

PT VFX-C-1053 Cachoeiras, sita na freguesia de Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de outubro de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.
306468559

Direção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 14350/2012

1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho de 11 de abril de 2012 do Senhor Secretário de Estado da Energia, que declara de utilidade pública o projeto da rede de distribuição de gás natural para a unidade fabril da MOSSINES-Cimentos de Sines, S. A., ex-TDCIM, localizada na Zona Industrial de Sines, concelho de Sines:

«Despacho

Considerando que o projeto da rede de distribuição de gás natural para a unidade fabril da MOSSINES — Cimentos de Sines, S. A., ex-TDCIM, localizada na Zona Industrial de Sines, concelho de Sines, foi aprovado por despacho do Diretor Regional da Economia do Alentejo de 2 de julho de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro.

Considerando que a DIANAGÁS — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S. A., titular da licença de distribuição local de gás natural em Sines, veio requerer a declaração de utilidade pública do projeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do mencionado diploma.

Considerando que se encontram reunidos os pressupostos de aprovação dessa declaração, em face da declaração de utilidade pública genericamente constante dos artigos 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (repblicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2011, de 20 de junho), e 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei

n.º 140/2006, de 26 de julho (na sua redação atual), e das condições e fundamentos subjacentes à aprovação do projeto pelo Diretor Regional da Economia do Alentejo, mediante o seu despacho de 02 de julho de 2004.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Declaro de utilidade pública o projeto da rede de distribuição de gás natural para a unidade fabril da MOSSINES — Cimentos de Sines, S. A., ex-TDCIM, localizada na Zona Industrial de Sines, concelho de Sines, com os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro.

2 — O exercício pela DIANAGÁS — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S. A., dos direitos decorrentes da presente declaração de utilidade pública, em matéria de servidões administrativas e expropriação de bens, deve fazer-se nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

3 — A Direção Regional da Economia do Alentejo deve proceder à tempestiva publicação no *Diário da República*, 2.ª série, das plantas e dados dos imóveis abrangidos pela presente declaração de utilidade pública, com referência à sua descrição predial e inscrição matricial e a identificação dos respetivos proprietários, cabendo à DIANAGÁS — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S. A., suportar os custos com essa publicitação, conforme dispõe o n.º 8 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro.»

2 — Na sequência do despacho referido no n.º 1 anterior, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública aprovada, bem como a lista dos respetivos proprietários.

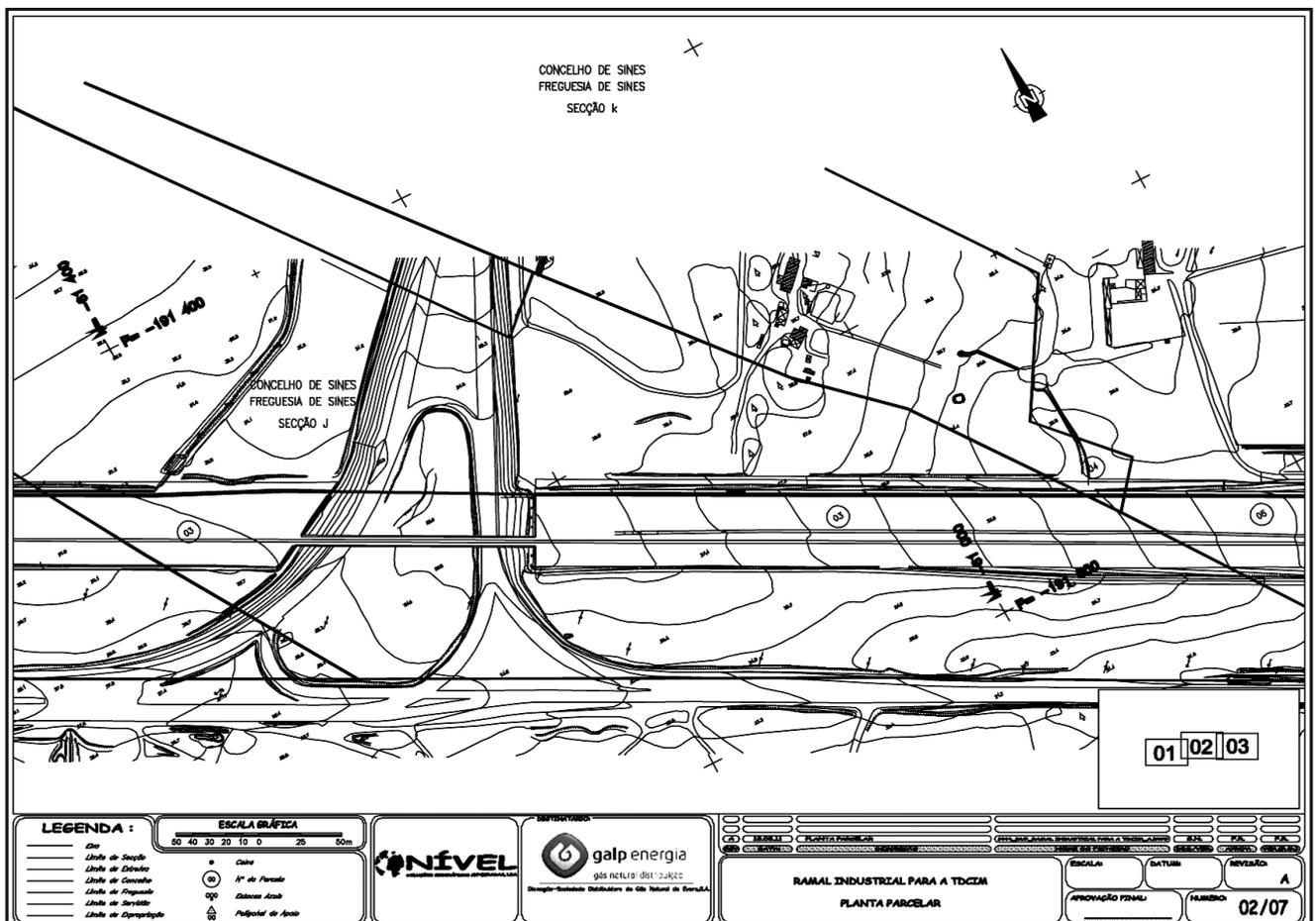
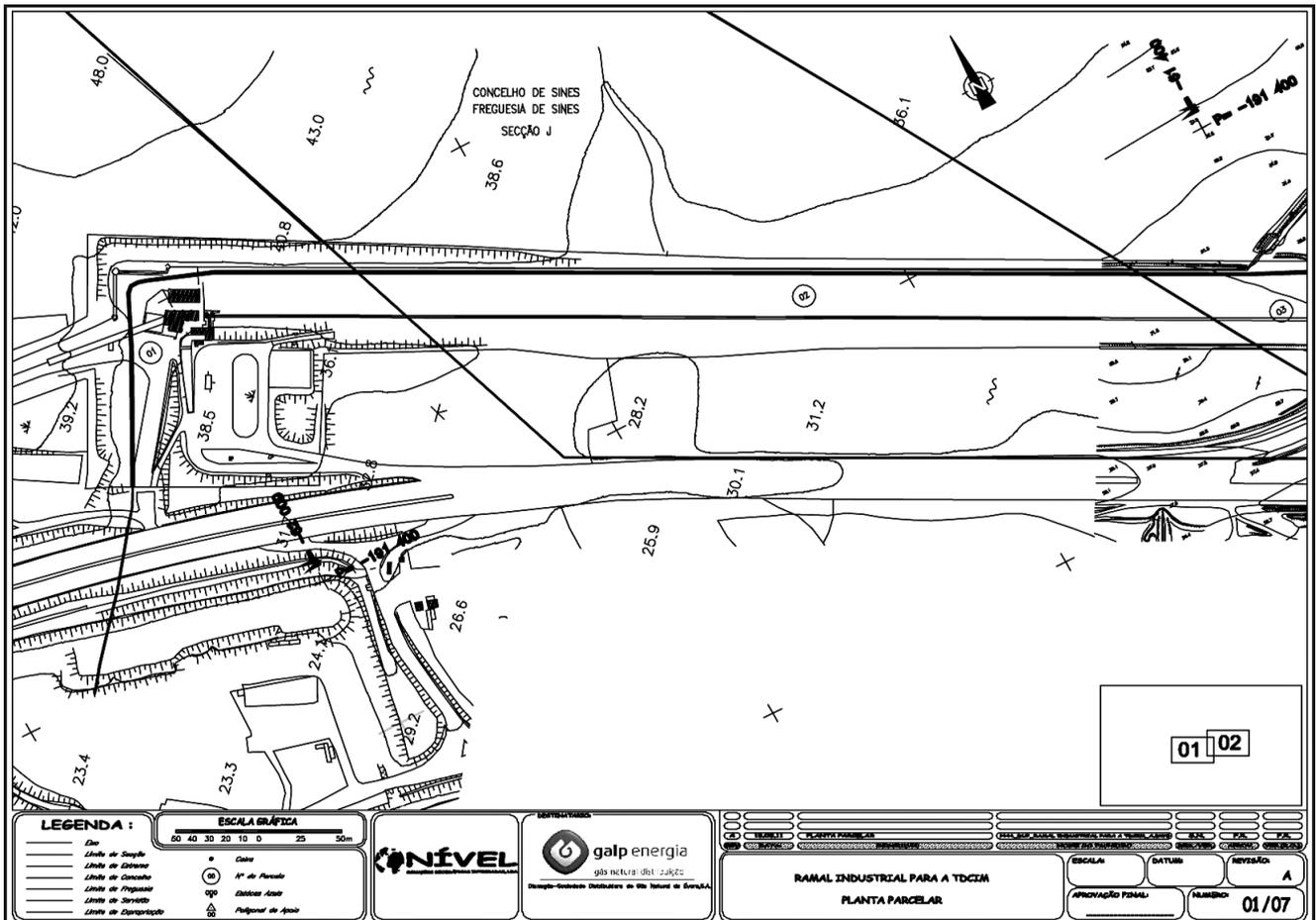
13 de abril de 2012. — O Diretor Regional, *João Filipe Jesus*.

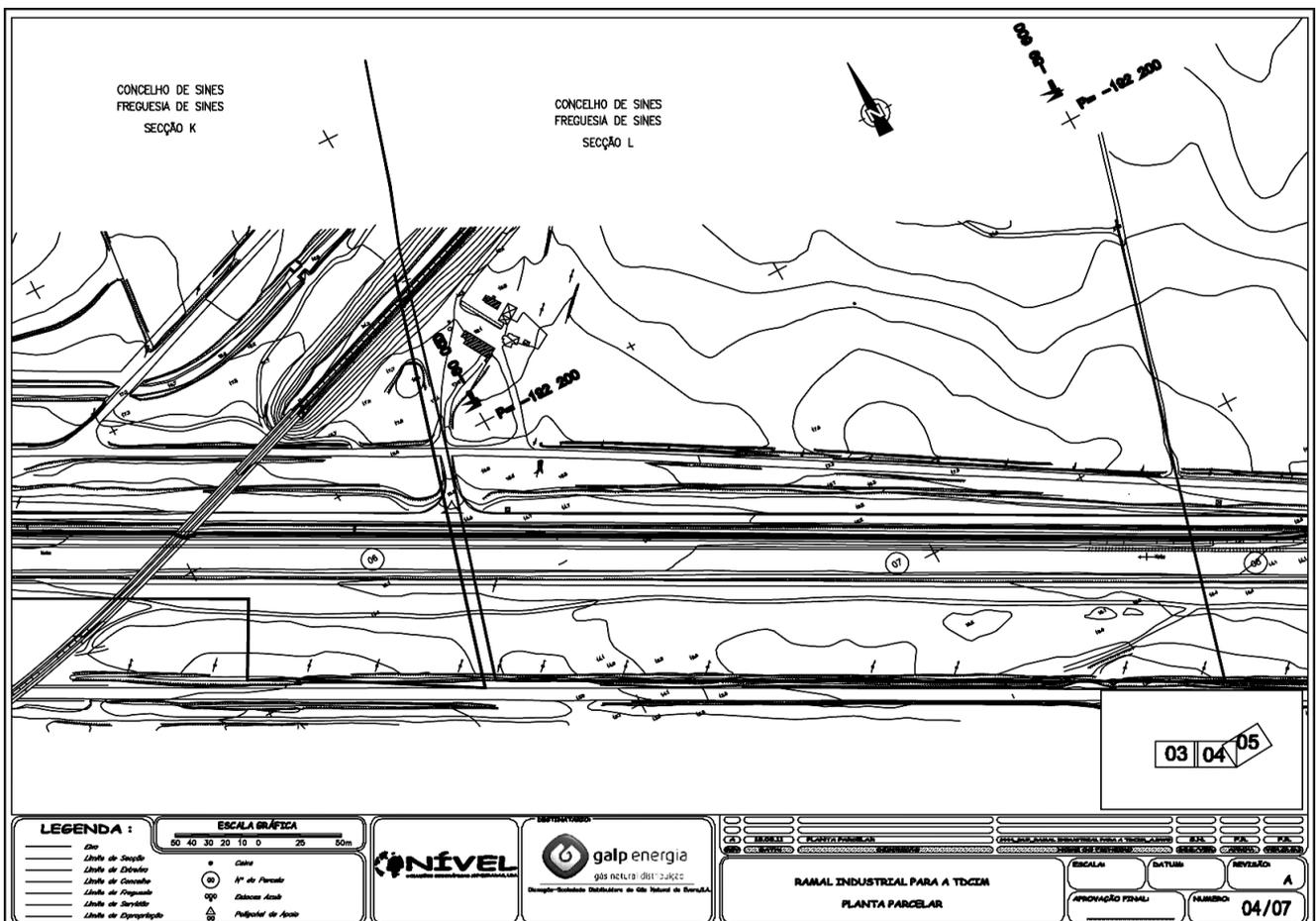
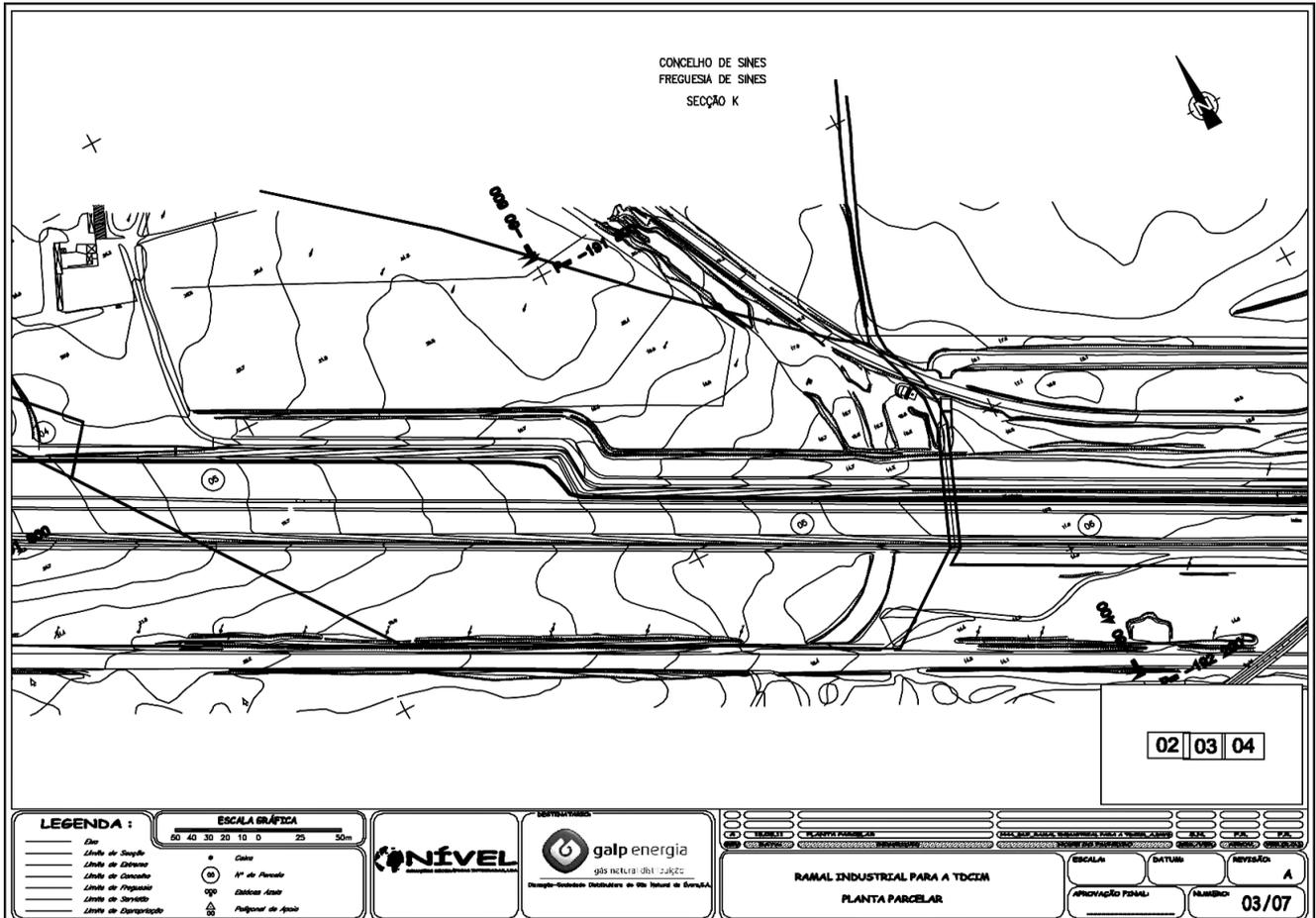
Projeto: Ramal para a TDCIM

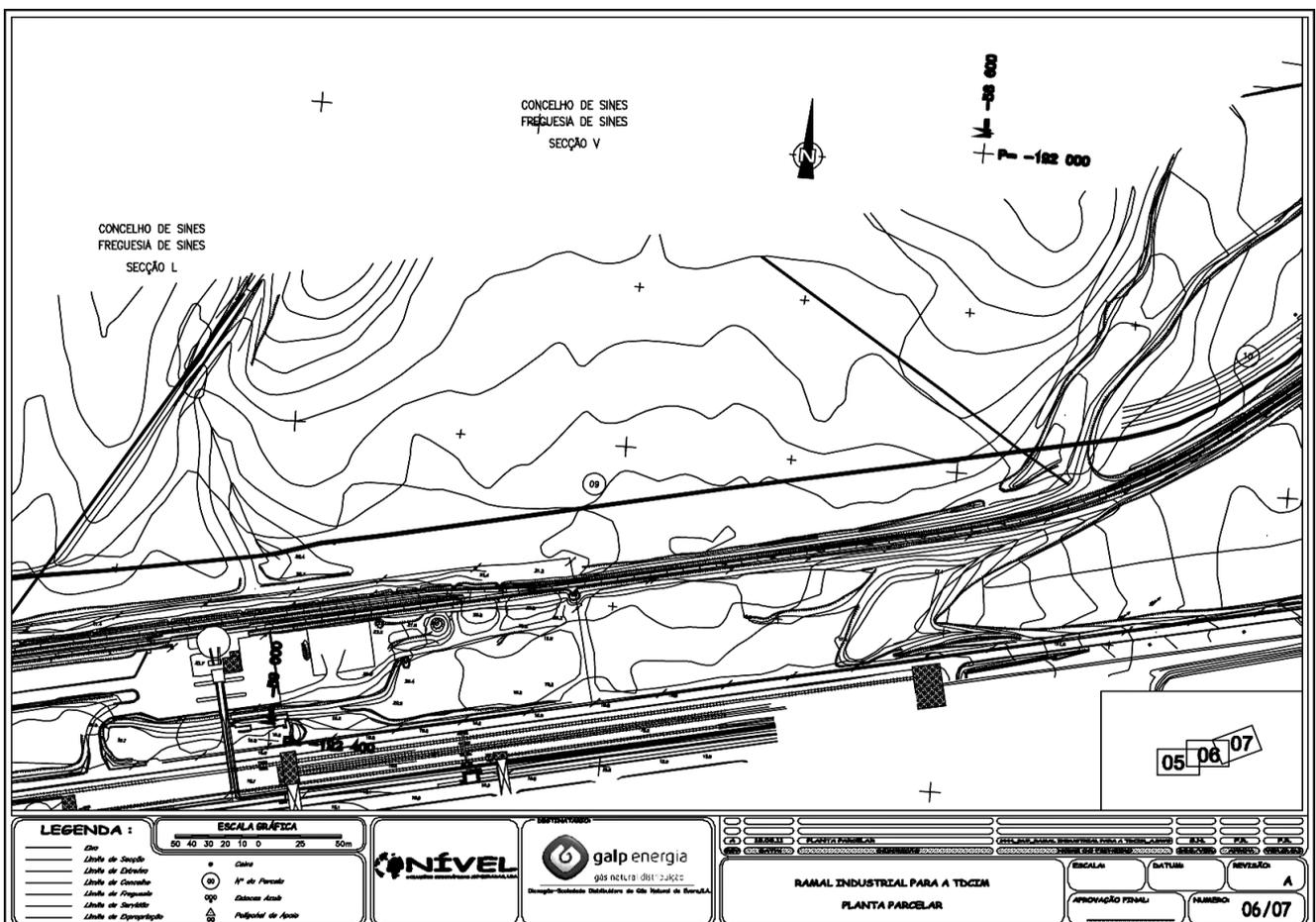
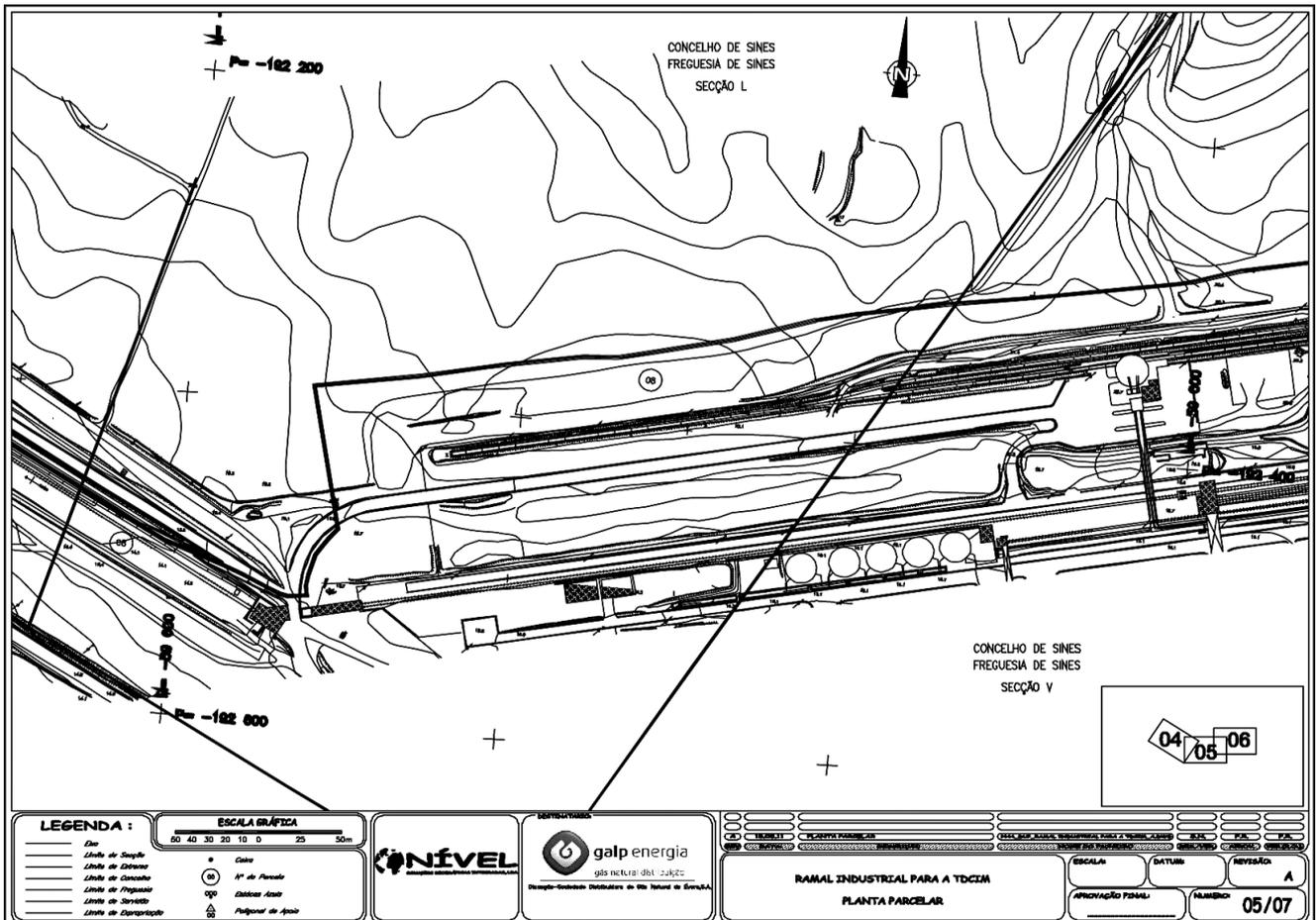
Concelho: Sines

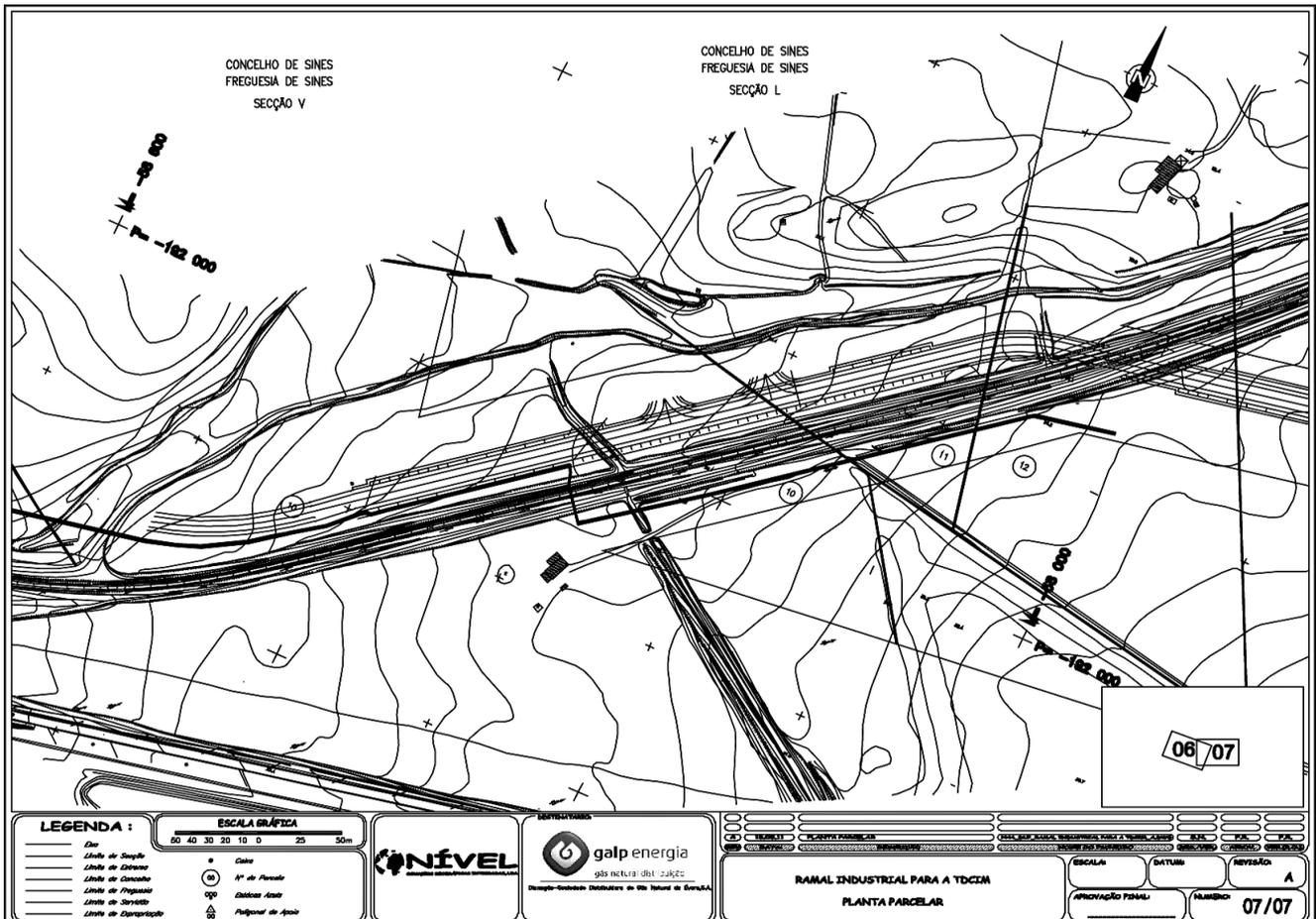
Número da Parcela	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (U), ou (TI)	Matriz: R: rústica U: urbano Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (m²)
1	Gabinete do Plano de Desenvolvimento da Área de Sines.	P	M:R — 35 J; U — 1135; U — 1136	Sines	4947	N: Monte Novo. S: Estrada do Cercal. E: Monte Novo.	Servidão administrativa a favor da REN Gasodutos.	529
	Gabinete Área Sines.	TM						
2	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	R:36 J	Sines	2115	N: Monte Novo. S: Herdade das minas de Aljustrel. E: Monte Palma. O: Vale Pincel.	Servidão Administrativa a favor da REN Gasodutos.	945
	Gabinete Área Sines.	TM						
3	Município de Sines	P	R:38 J	Sines	1217	N: caminho público. S: Monte Palma. E: Vale Marim.	Servidão administrativa neste prédio a favor da REN Gasodutos.	1009
	Gabinete Área Sines.	TM						
4	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	R:41 K	Sines	2129	N: Providência. S: Monte Palma. E: Vale Marim. O: Via R/41.		46
	Gabinete Área Sines.	TM						
5	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	M:R — 45 K, U — 1081	Sines	2116	N: Courela da Providência. S: Estrada Nova e Monte Novo E: Barranco da Gameinha. O: José da Silva Lopes.		1068
	IAPMEI	TM						

Número da Parcela	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (U), ou (TI)	Matriz: R: rústica U: urbano Omissão	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (m ²)
6	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	M:R — 52 K, U — 1076; U — 1077	Sines	1829	N: Misericórdia e Lagos. S: Estrada do Cercal. E: Esteveira e Provença. O: Vale Marim e courelas diversas.		915
	IAPMEI	TM						
7	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa	P	R:2 L	Sines	2109	N: Alagoa. S: Estrada Nacional n.º 120-1 E: Herdade da Assumada. O: Gamelinha,		883
	Gabinete Área Sines.	TM						
8	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	R:3 L	Sines	2113	N: Olheiro. S: Estrada Nacional n.º 120-1. E: Esteveira e Provença. O: Herdade da Gamela.		1348
	Gabinete Área Sines.	TM						
9	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	R:12 V	Sines	1886	N: Courela da Provença. S: EDP. E: Courela da Provença. O: Assumada.		1195
	Gabinete Área Sines.	TM						
10	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	R:1 V	Sines	1885	N: Rochincha e Cerca Nova. S: EDP. E: Provença. O: Assumada.		984
	Gabinete Área Sines.	TM						
11	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	M:R — 12 L, U — 3301	Sines	2089	N: Vistosa. S: Provença. E: Pego da Vaca. O: Cerca Nova.		155
	Gabinete Área Sines.	TM						
12	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1250-190 Lisboa.	P	M:R — 14 L; U — 1466	Sines	2093	N: Vistosa de Manuel da Costa. S: Provença de José da Costa. E: José Belchior Ferreira. O: Fonte Nova de José da Costa.		172
	IAPMEI	TM						









306001754

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 539/2012

Processo EPU N.º 3777

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagoa e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP DISTRIBUIÇÃO — ENERGIA, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-8-16 Areias de Porches 2 (PTD LGA 348), com 15.88 metros, a partir do apoio n.º 10 da linha aérea FR15-8 Armação de Pêra — Lagoa ao PTD LGA 348 Areias de Porches 2; PTD LGA 348 Areias de Porches 2, tipo Aéreo — AI com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP LGA 348 Areias de Porches 2 (injeções), a estabelecer em Areias de Porches, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

10 de outubro de 2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

306468534

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Deliberação n.º 1503/2012

Estrutura orgânica do Turismo de Portugal — Serviços Centrais

Nos termos dos Estatutos do Turismo de Portugal, aprovados pela Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro, as áreas de atuação do instituto,

nos seus serviços centrais, corporizam-se nas áreas de planeamento, negócio e suporte, organizando-se em unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por direções, as quais se encontram identificadas no n.º 2 do seu artigo 1.º

De acordo com o previsto no n.º 3 do acima referido artigo 1.º, dos Estatutos, e sem prejuízo daquelas que neles se encontram já criadas, podem ainda, por deliberação do conselho diretivo, ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por departamentos, integradas ou não em unidades orgânicas de 1.º grau, sendo as respetivas competências fixadas naquela deliberação, a qual é objeto de publicação no *Diário da República*.

Neste enquadramento, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, o conselho diretivo delibera a criação das abaixo identificadas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por departamentos, todas integradas em unidades orgânicas de 1.º grau, cujas competências são igualmente fixadas, nos seguintes termos:

1 — À Direção de Planeamento Estratégico (DPE) cabe propor e avaliar medidas de política tendentes a assegurar a competitividade e sustentabilidade do turismo português, cabendo-lhe desenvolver ações de monitorização da atividade turística nacional e dos seus fatores de desenvolvimento estratégico, identificar e promover medidas e ações de diversificação, qualificação e melhoria da oferta turística nacional para o desenvolvimento estruturado de produtos e destinos, acompanhar a atividade das estruturas regionais de turismo, e assegurar a representação e cooperação internacional do Turismo de Portugal, I. P., estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Estudos e Planeamento e num Departamento de Desenvolvimento e Inovação.

1.1 — Ao Departamento de Estudos e Planeamento (DEPL) compete:

- Monitorizar e avaliar a atividade turística e os seus fatores de desenvolvimento, através da recolha e tratamento de informação estatística e da realização de estudos;
- Estimular o conhecimento na área do turismo, designadamente através da dinamização de centros de competência em Turismo e da intervenção nos domínios da tecnologia e do I&D aplicados ao Turismo;
- Acompanhar a atividade das estruturas regionais de turismo, tendo em vista garantir o alinhamento das políticas nacional e regionais de

desenvolvimento turístico e promovendo a cooperação entre estas e o Turismo de Portugal, I. P.;

d) Acompanhar a atividade das organizações internacionais e assegurar a representação e cooperação internacional do Turismo de Portugal, I. P.;

e) Garantir a gestão e dinamização do Centro de Documentação do Turismo de Portugal, I. P.;

1.2 — Ao Departamento de Desenvolvimento e Inovação (DDIN) compete:

a) Implementar projetos de desenvolvimento de produtos turísticos, em ligação com os agentes públicos e privados relevantes;

b) Dinamizar a criação de conteúdos e a oferta de experiências associados aos produtos turísticos;

c) Promover o desenvolvimento sustentável e competitivo dos destinos turísticos nacionais, em articulação com as estruturas regionais de turismo;

d) Promover a implementação de projetos-piloto de inovação em turismo;

e) Assegurar a representação e coordenar a participação do Turismo de Portugal, I. P., em grupos de trabalho que tenham em vista o desenvolvimento da atividade turística em Portugal.

2 — À Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta (DVO) cabe promover a diversificação, qualificação e melhoria da oferta turística nacional, bem como a sua valorização, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Ordenamento do Território e num Departamento de Estruturação da Oferta.

2.1 — Ao Departamento do Ordenamento do Território (DEOT) compete:

a) Promover uma política adequada de ordenamento turístico, assegurando a integração das políticas do turismo nas demais áreas sectoriais e intervindo na elaboração dos instrumentos de gestão territorial;

b) Acompanhar a evolução e o desenvolvimento da oferta turística nacional.

2.2 — Ao Departamento de Estruturação da Oferta (DEEO) compete:

a) Promover a qualificação e desenvolvimento das infraestruturas turísticas, em termos de licenciamento e em articulação com o ordenamento do território;

b) Acompanhar a evolução e o desenvolvimento da oferta turística nacional, designadamente através da classificação dos empreendimentos turísticos, bem como o seu funcionamento;

c) Promover o registo das atividades turísticas.

3 — À Direção de Apoio ao Investimento (DAI) cabe desenvolver e gerir, de forma integrada, instrumentos, mecanismos e produtos financeiros destinados a fazer face às necessidades de financiamento das empresas turísticas, nomeadamente no contexto da gestão de fundos comunitários associados a sistemas de incentivos, e a apoiar o desenvolvimento de infraestruturas públicas que revelem inegável interesse turístico, assim como disponibilizar e prestar assistência técnica, no plano financeiro, às empresas do setor, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Análise, num Departamento de Execução e num Departamento de Inovação Financeira e Assistência Empresarial.

3.1 — Ao Departamento de Análise (DEAN) compete:

a) Apoiar tecnicamente os investidores na preparação e estruturação das respetivas candidaturas a apoios financeiros;

b) Analisar as candidaturas a apoios financeiros de investimentos de natureza empresarial, nomeadamente no contexto da gestão de fundos comunitários associados a sistemas de incentivos, e de natureza pública;

c) Proceder à avaliação de empresas e de empreendimentos.

3.2 — Ao Departamento de Execução (DEEX) compete:

a) Apoiar tecnicamente, ao longo do investimento e através de Gestores de Projeto, os promotores dos projetos apoiados;

b) Acompanhar a evolução dos projetos apoiados, quer na sua fase de investimento, quer na fase subsequente de exploração dos respetivos empreendimentos, e instruir os procedimentos que resultem de pedidos formulados pelos respetivos promotores, nomeadamente ao nível da libertação dos incentivos e financiamentos aprovados;

c) Proceder ao apuramento do Grau de Cumprimento dos Contratos para efeitos de atribuição de prémios de desempenho.

3.3 — Ao Departamento de Inovação Financeira e Assistência Empresarial (DIFE) compete:

a) Desenvolver os instrumentos, mecanismos e produtos financeiros que se afigurem adequados e necessários para fazer face às necessidades de financiamento das empresas turísticas;

b) Assegurar o acompanhamento operacional da atividade das participadas financeiras do Turismo de Portugal, I. P.;

c) Promover a integração dos instrumentos, mecanismos e produtos financeiros de apoio às empresas e ao investimento em turismo

d) Prestar assistência técnica às empresas no plano financeiro, nomeadamente assegurando um acesso centralizado aos instrumentos, mecanismos e produtos financeiros existentes, e o desenvolvimento de ações de comunicação em articulação com os departamentos competentes do Turismo de Portugal, I. P.;

e) Promover o conhecimento em investimento no turismo e das empresas turísticas.

4 — À Direção de Apoio à Venda (DAV) cabe propor a definição de uma estratégia de comunicação e de venda do destino Portugal, dos destinos regionais e dos produtos turísticos, executar a atividade promocional no país e no estrangeiro e apoiar as empresas nacionais nas suas atividades de promoção e comercialização, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Comunicação e Imagem e num Departamento de Operações.

4.1 — Ao Departamento de Comunicação e Imagem (DECI) compete:

a) A gestão do *branding* do destino Portugal e a sua articulação com os parceiros do setor;

b) Organizar e implementar campanhas de comunicação para a afirmação do propósito e da proposta de valor do destino Portugal;

c) Organizar e implementar campanhas de apoio à venda nos mercados externos, dirigidas ao consumidor final e em articulação com as empresas do setor;

d) Ativar a comunicação da marca destino Portugal em todas as ações promocionais, incluindo em eventos internacionais que decorram em Portugal e tenham o envolvimento do Turismo de Portugal;

e) Desenvolver e gerir a presença digital do destino Portugal através de multicanais integrados, designadamente, portais, plataforma móveis e social media;

f) Gerir o banco de imagens do Turismo de Portugal e promover a sua constante atualização em termos de conteúdos;

g) Desenvolver e disseminar conteúdos relevantes para o turista e fomentar a interação com o consumidor.

4.2 — Ao Departamento de Operações (DEOP) compete:

a) Organizar a participação nacional de Portugal nos principais certames internacionais de turismo, e as ações e eventos de promoção que se realizam nos mercados emissores, articulando com as empresas do setor, com as entidades regionais e com as Equipas de Turismo no exterior;

b) Acompanhar os apoios do Turismo de Portugal a eventos internacionais que se realizem no nosso país, e executar as ações de ativação da marca destino Portugal no âmbito dos mesmos;

c) Promover em articulação com as empresas do setor e as entidades responsáveis pela dinamização do Turismo de Negócios, a captação e realização em Portugal de eventos nesta área;

d) Dinamizar campanhas de vendas de destinos e produtos turísticos nacionais, dos Operadores Turísticos e Companhias Aéreas mais relevantes para o destino Portugal, nos principais mercados turísticos emissores;

e) Promover novas acessibilidades aéreas e novas operações turísticas que sejam relevantes para a dinamização da atividade turística em Portugal;

f) Gerir e acompanhar a promoção externa dos destinos regionais, em articulação com as empresas do setor e as entidades regionais;

g) Acompanhar a implementação e execução dos Planos de Animação e Promoção financiados pelas verbas das contrapartidas anuais da concessão do jogo;

h) Promover a relação com os órgãos de comunicação social estrangeiros de modo a potenciar a divulgação do destino Portugal nos mercados externos.

5 — À Direção de Qualificação Formativa e Certificação (DQF) cabe promover a formação e certificação de competências nas diversas áreas do Turismo e fomentar a qualificação de recursos humanos do setor, bem como garantir o funcionamento de uma rede nacional de Escolas de Hotelaria e Turismo e desenvolver atividades de cooperação e assistência técnica, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Gestão Pedagógica e Certificação e num Departamento de Coordenação Técnica e Formação Avançada.

5.1 — Ao Departamento de Gestão Pedagógica e Certificação (DGPC) compete:

a) Estruturar e organizar cursos, programas e referenciais de formação dirigidos a jovens e adultos que ingressam na atividade turística, bem como acompanhar a execução da formação inicial e contínua, monitorizar e auditar pedagogicamente o funcionamento da formação, designadamente através da certificação externa em parceria com outras entidades;

b) Definir anualmente a oferta formativa e assegurar o desenvolvimento do projeto técnico-pedagógico das escolas;

c) Assegurar a gestão dos indicadores físicos da formação, bem como dos processos de atribuição de apoios sociais e, em geral, de todos os processos e procedimentos relacionados com os alunos e acompanhar todas as iniciativas destinadas a promover a sua inserção no mercado de trabalho;

d) Desenvolver projetos educativos e formativos em interação com outros agentes da educação, da formação e do emprego, com vista ao desenvolvimento das competências dos alunos;

e) Desenvolver todas as ações necessárias à regulamentação e certificação das profissões, homologação de cursos, à constituição de júris e participação em provas de avaliação, assim como participar em grupos de trabalho que visam o estudo das profissões turísticas.

5.2 — Ao Departamento de Coordenação Técnica e Formação Avançada (DCTF) compete:

a) Estruturar e organizar cursos de especialização, bem como acompanhar e monitorizar a sua execução, e auditar pedagogicamente o funcionamento dos mesmos;

b) Estruturar e organizar a formação de formadores;

c) Assegurar a cooperação internacional, em articulação com o departamento do instituto competente nesta área;

d) Otimizar recursos e garantir o regular funcionamento das estruturas técnicas da formação em toda a rede escolar;

e) Monitorizar o funcionamento dos Hotéis de Aplicação;

f) Promover a interligação entre o sector e as escolas, bem como junto dos demais parceiros da atividade económica;

g) Coordenar e promover a realização de ações de Marketing & Comunicação da atividade formativa.

6 — À Direção do Serviço de Inspeção de Jogos (DIJ) cabe inspecionar e fiscalizar o cumprimento da legalidade no exercício da atividade de exploração dos jogos de fortuna e azar concessionados pelo Estado, bem como o funcionamento dos casinos e salas de bingo, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo, num Departamento de Regulamentação do Jogo e num Departamento de Certificação e Homologação.

6.1 — Ao Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ) compete:

a) Inspeccionar e fiscalizar as atividades de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o funcionamento das salas de jogo dos casinos, bingos e de outros locais onde esteja concessionada ou autorizada a exploração de jogos;

b) Fiscalizar a contabilidade especial do jogo e a escrita comercial dos concessionários e demais entidades autorizadas a explorar jogos de fortuna ou azar, em articulação com a Direção de Gestão Financeira e de Tecnologias;

c) Fiscalizar a aposta mútua e as demais modalidades de jogo, quando não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

d) Fiscalizar as operações respeitantes à exploração de apostas sobre corridas de cavalos, provas de obstáculos, corridas de galgos ou outras que vierem a ser autorizadas e respeitem a provas organizadas em Portugal ou no estrangeiro, bem como os elementos contabilísticos respetivos, quando tais atividades não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

e) Liquidar os impostos e contrapartidas decorrentes da exploração do jogo;

f) Elaborar os planos e relatórios de atividade da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, a submeter à apreciação da Comissão de Jogos.

6.1.1 — Sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas, cabe ao diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo, com a faculdade de delegar:

a) Ordenar e decidir a realização de ações de inspeção temáticas ou de natureza global e ou nacional, em execução de plano previamente aprovado pela Comissão de Jogos, bem como de outras ações não tipificadas destinadas a assegurar o cumprimento da legalidade no âmbito da atividade de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;

b) Levantar autos de notícia, sempre que possível testemunhados, os quais têm o valor juridicamente atribuído aos autos levantados por autoridade policial;

c) Aplicar medidas preventivas e cautelares de inibição de acesso às salas de jogo;

d) Propor à Comissão de Jogos a atribuição, nos termos da lei, às entidades beneficiárias das verbas resultantes da cobrança do imposto especial de jogo, bem como de outras receitas públicas consignadas resultantes da atividade de exploração do jogo;

e) Integrar as comissões criadas nos municípios onde se localizam os casinos com o objetivo de promover o estudo e elaboração dos respetivos planos de obras;

f) Designar representantes para os júris dos exames do pessoal das salas de jogo.

6.2 — Ao Departamento de Regulamentação do Jogo (DERJ) compete:

a) Preparar as normas e orientações técnicas necessárias para uma correta interpretação e aplicação de todos os normativos relativos à atividade de exploração dos jogos de fortuna ou azar, bem como os regulamentos internos;

b) Proceder à verificação final dos processos instaurados nos termos da alínea b) do número anterior, tendo em vista a sua submissão a decisão da Comissão de Jogos;

c) Preparar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que se mostrem necessárias para regular o exercício da atividade de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, bem como a sua inspeção, fiscalização e controlo;

d) Assessorar juridicamente a Comissão de Jogos e a Direção do Serviço de Inspeção de Jogos.

6.3 — Ao Departamento de Certificação e Homologação (DECH) compete:

a) Classificar temas e licenciar máquinas e suportes de jogos de diversão;

b) Auditar o material e utensílios destinados aos jogos, tendo em vista a sua homologação e garantir o seu regular funcionamento;

c) Prestar apoio técnico, consultivo e pericial aos tribunais, regiões autónomas, autarquias e autoridades policiais, em matéria de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e máquinas de diversão, bem como emitir pareceres técnicos nestes mesmos domínios, a solicitação de qualquer entidade;

d) Cooperar com as autoridades policiais na atividade de fiscalização e de repressão da prática e exploração de jogos ilícitos;

e) Exercer as demais competências que, nos termos da lei, lhe venham a ser conferidas nesta matéria.

A presente Deliberação produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria que aprova os Estatutos do Turismo de Portugal.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Freitas Costa*.

206472843

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 14351/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área funcional de apoio à gestão (Ref. C1 — Engenharia Civil), do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional, aberto por aviso n.º 6026/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 2 de maio, homologada por deliberação do Conselho Diretivo de 2012-10-15, foi publicitada em 2012-10-18, na página eletrónica do LNEC e afixada no átrio deste Organismo.

18 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

206472081

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 13975/2012

A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da apropriação dos bens imóveis necessários à implantação do Circuito Hidráulico de Baleizão-Quintos, no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, está prevista no Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, no que respeita às áreas reservadas nos diferentes

perímetros de rega a constituir e necessários à instalação das redes secundárias de rega.

Nos termos do disposto no artigo 2.º do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., por despacho do ministro responsável pelo ordenamento do território.

Assim:

No exercício das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos da alínea f) do n.º 4 do despacho n.º 12412/2011, de 9 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, necessárias à implantação do reservatório R1, das caixas de derivação e maciças da rede de rega e à implantação da rede viária de serviço ao Bloco de Rega de Baleizão-Quintos, no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

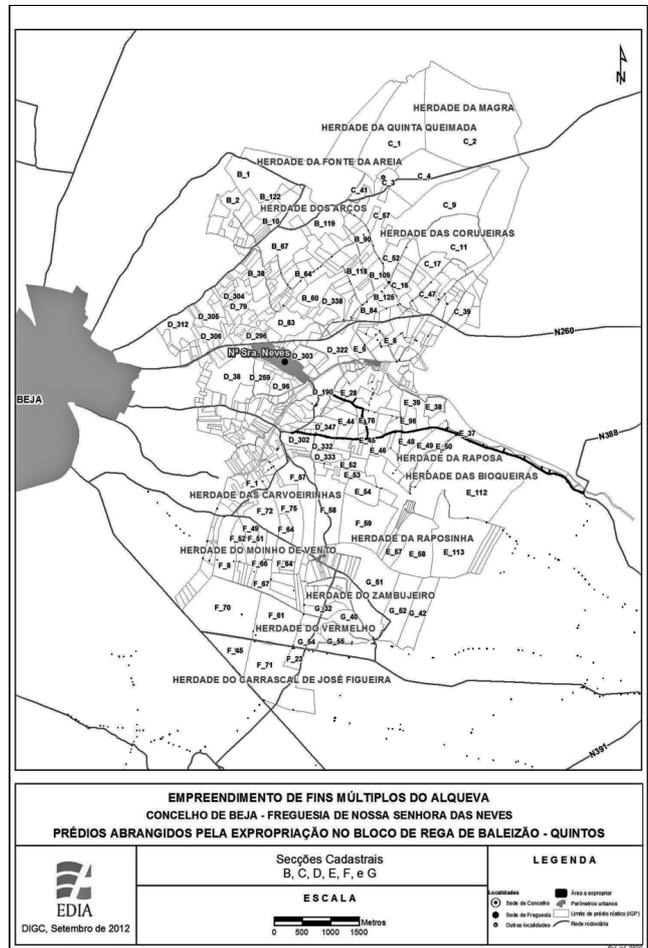
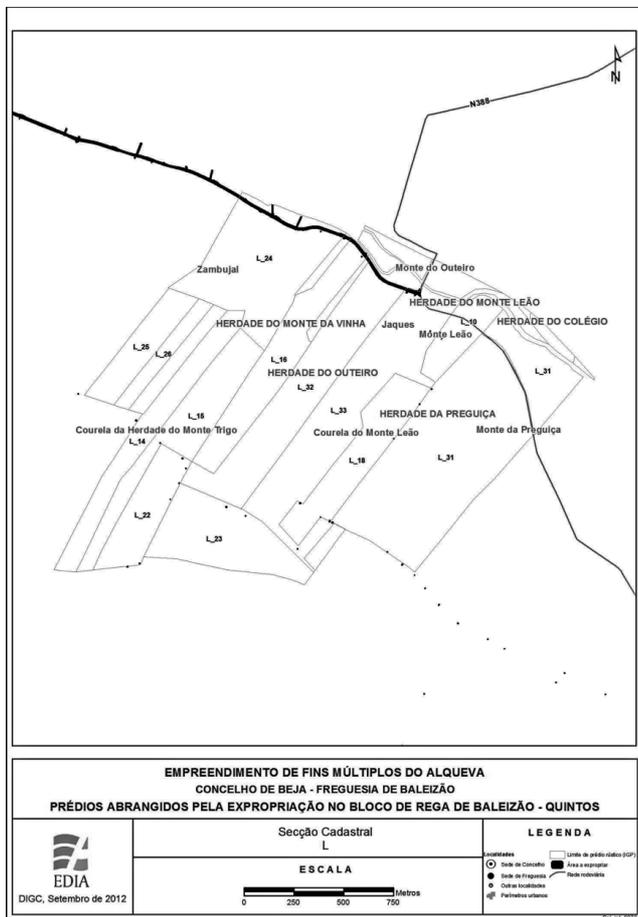
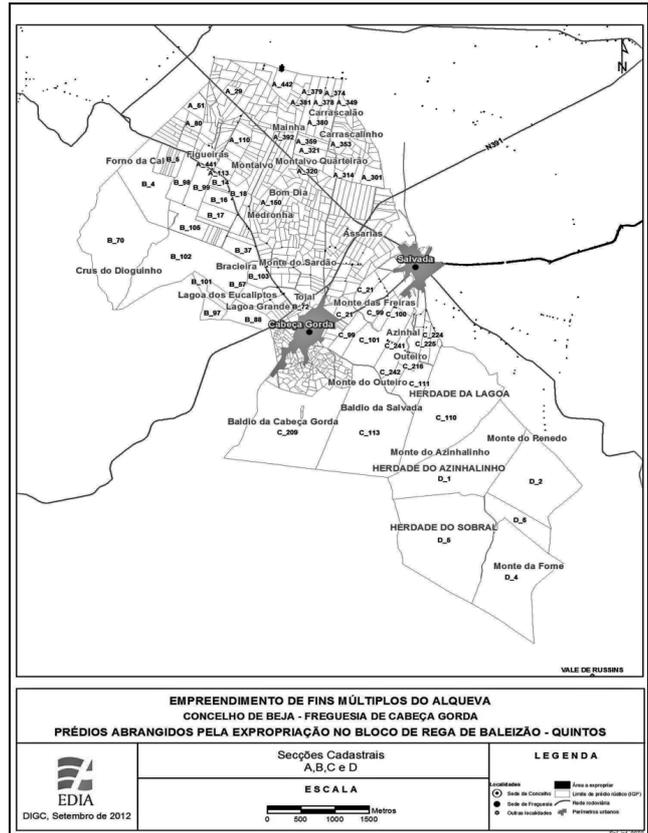
2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua Zeca Afonso, n.º 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, n.º 193, em Évora.

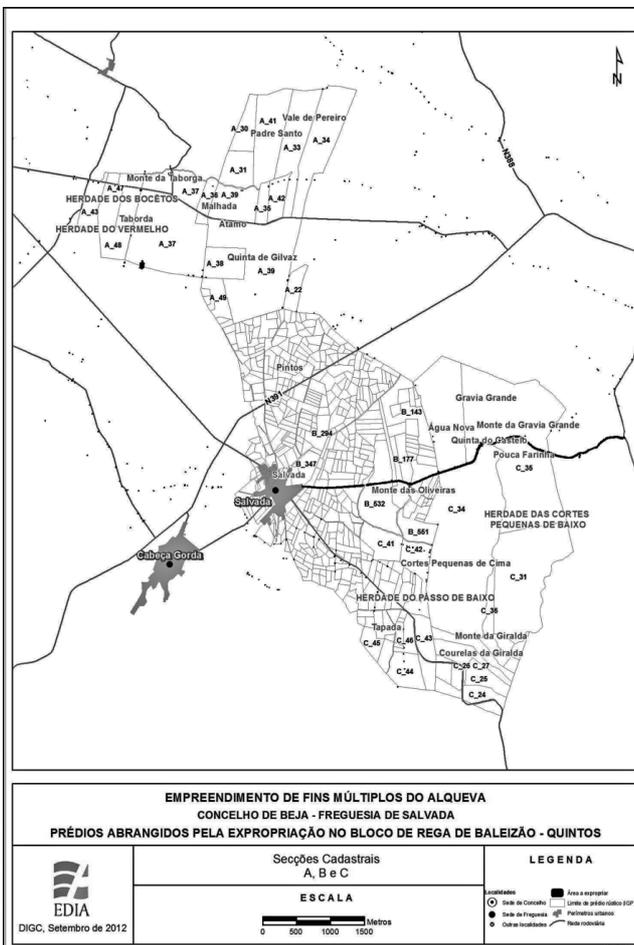
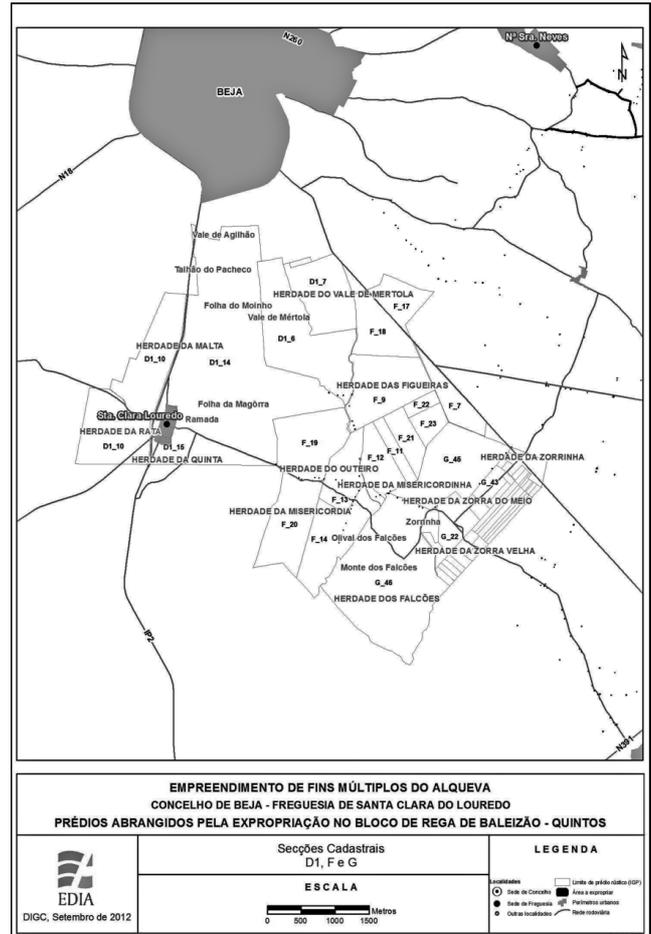
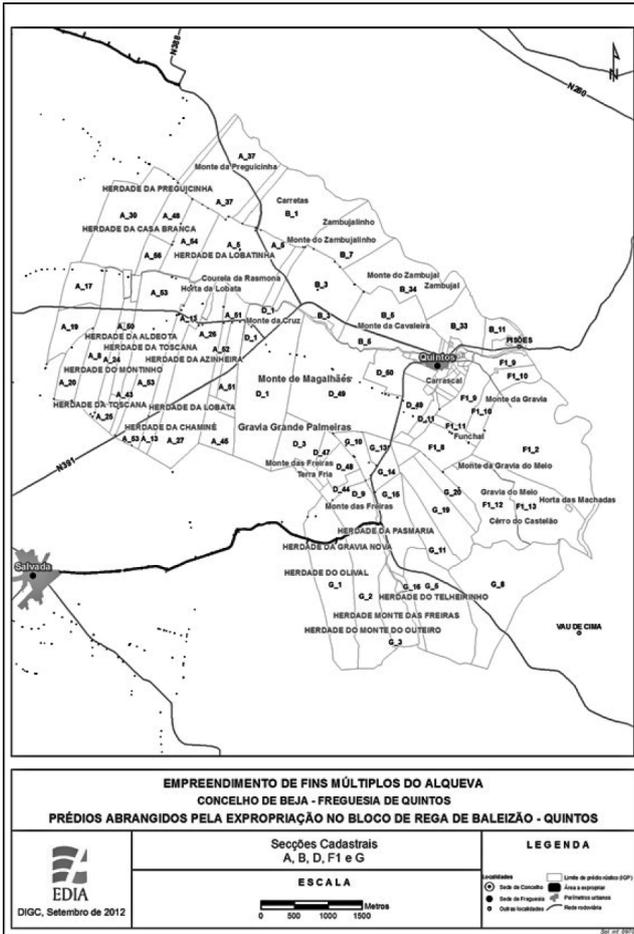
3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)





MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde****Louvor n.º 638/2012**

Ao cessar as suas funções enquanto Diretora de Serviços de Coordenação Internacional do Alto Comissariado da Saúde, em substituição do Alto-Comissário da Saúde, entidade extinta por fusão na Direção-Geral da Saúde, devo expressar o reconhecimento público relativamente à Mestre Regina Maria Ferreira de Carmona e Silva, não só pelo trabalho realizado com elevada competência e sentido de responsabilidade, mas, também, pela colaboração e dedicação prestada ao longo do processo de extinção daquele organismo da Administração Direta do Estado.

Nestes termos, entendo dever prestar à Mestre Regina Maria Ferreira de Carmona e Silva público louvor e reconhecimento pela qualidade do trabalho realizado e pela disponibilidade que demonstrou ter nas funções que lhe foram confiadas.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206471474

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 13976/2012**

Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), têm por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Estimulantes da Eritropoiese, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2012 e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º S 2012/S 107-177966, de 7 de junho de 2012, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Estimulantes da Eritropoiese.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo da CP 2012/11 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**Situação dos artigos: Passou para o Catálogo 1****Concurso 2012/11 — Estimulantes da Eritropoiese**

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
E185 — Estimulantes da Eritropoiese [1 000 UI ou equivalente].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0001 — 20/09/2013 2012011/155/0011 — 20/09/2013
E223 — Estimulantes da Eritropoiese [2 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0002 — 20/09/2013 2012011/150/0020 — 20/09/2013 2012011/155/0010 — 20/09/2013
E224 — Estimulantes da Eritropoiese [3 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0003 — 20/09/2013 2012011/150/0024 — 20/09/2013 2012011/155/0012 — 20/09/2013
E225 — Estimulantes da Eritropoiese [4 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0004 — 20/09/2013 2012011/150/0023 — 20/09/2013 2012011/155/0013 — 20/09/2013
E226 — Estimulantes da Eritropoiese [5 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0005 — 20/09/2013 2012011/150/0022 — 20/09/2013 2012011/155/0014 — 20/09/2013
E227 — Estimulantes da Eritropoiese [6 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0006 — 20/09/2013 2012011/150/0021 — 20/09/2013 2012011/155/0015 — 20/09/2013
E229 — Estimulantes da Eritropoiese [10 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0007 — 20/09/2013 2012011/150/0025 — 20/09/2013 2012011/155/0016 — 20/09/2013
E233 — Estimulantes da Eritropoiese [30 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Roche — Farmacêutica Química, L.ºda/Prop. n.º 3577 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0008 — 20/09/2013 2012011/150/0027 — 20/09/2013 2012011/155/0018 — 20/09/2013
E234 — Estimulantes da Eritropoiese [40 000 UI ou equivalente em MCG].	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ºda/Prop. n.º 3353 Hospira Portugal, L.ºda/Prop. n.º 3491	2012011/74/0009 — 20/09/2013 2012011/155/0019 — 20/09/2013

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14352/2012

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 11 outubro de 2012, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Endocrinologia — Júri único:

Dr.ª Ana Paula dos Santos Ferreira Bogalho — *Aprovada*
 Dr. Antonio José Fradinho Garrão — *Aprovado*
 Dr.ª Carla de Fátima Marques Baptista — *Aprovada*
 Dr. Cástor Gil Pereiras — *Aprovado*
 Dr. Dinis Manuel Dias dos Reis — *Aprovado*
 Dr.ª Engrácia Dolores Faustino dos Passos — *Aprovada*
 Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Mangas Neto da Palma — *Aprovada*
 Dr.ª Leonilde Maria de Oliveira Coelho — *Aprovada*
 Dr.ª Sandra Cristina Isabel Rodrigues de Paiva — *Aprovada*
 Dr.ª Zulmira Maria Paiva Jorge — *Aprovada*

17 de outubro de 2012. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

206471393

Aviso n.º 14353/2012

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 11 de outubro de 2012 foram nomeados os júris a seguir indicados da área profissional de Imuno-hemoterapia, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro:

Júri n.º 1 (ARS Norte e Centro)

Presidente:

Dra. Helena Alves — Chefe de Serviço de Imuno-hemoterapia — Centro de Histocompatibilidade do Norte;
 Vogais Efetivos:

Dra. Maria Luísa Horta Oliveira Pais — Chefe de Serviço — Centro de Histocompatibilidade do Centro; (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

Dra. Maria do Carmo Torres Silva Duarte Teixeira Koch — Chefe de Serviço — Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.;

Dra. Maria Lucinda Magalhães Queirós Ribeiro — Chefe de Serviço — Instituto Português do Sangue e Transplantação, I. P.;

Dr. José Manuel Figueiredo — Chefe de Serviço — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/ Espinho, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Luísa Lopes dos Santos — Chefe de Serviço — Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E. P. E.

Dra. Maria de Lourdes Carvalho de Matos Viegas de Lima — Chefe de Serviço — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Júri n.º 2 (ARS Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo)

Presidente:

Dr. Miguel Frederico Leal Galvão — Chefe de Serviço do Serviço de Imuno-hemoterapia — Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Manuel Shirley Matos Chaves — Chefe de Serviço do Serviço de Medicina Transfusional — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

Dr.ª Ema Margarida Briosa da Mota Antunes, Assistente Hospitalar Graduada do Serviço de Imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Dr. José Gomes Esteves — Assistente Hospitalar Graduada do Serviço de Medicina Transfusional — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Dr.ª Maria da Conceição Valente Malcata Sousa — Assistente Hospitalar Graduada — Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Silva Tavares- Chefe de Serviço do Serviço de Imuno-hemoterapia — Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Dr.ª Maria Rita Fleming Leite Monteiro — Assistente Hospitalar Graduada do Serviço de Imuno-hemoterapia — Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

17 de outubro de 2012 — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

206471199

Aviso n.º 14354/2012

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 11 outubro de 2012, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Anestesiologia — Júri n.º 4:

Dr.ª Maria Antónia Almeida Neves de Azevedo Seara — Não compareceu

Dr.ª Maria Cândida da Silva Oliveira — *Aprovada*

Dr.ª Maria do Carmo Badalo Caldeira Branco — *Aprovada*

Dr.ª Maria Filomena Lizardo Nunes — *Aprovada*

Dr.ª Valentina Costa Almeida — *Aprovada*

17 de outubro de 2012. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

206471458

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14355/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 13/04/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Lurdes Domingos Quintas concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o desempenho de funções na carreira/categoria de técnico Superior, no Aceso da Grande Lisboa XII — Vila Franca Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale do Tejo, I. P., *Luis Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206473491

Aviso (extrato) n.º 14356/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhador Miguel Ângelo da Cruz Pereira, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Angelina da Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista;

Vogais suplentes: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe e Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luis Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206471506

Aviso (extrato) n.º 14357/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhadora Alda Celeste de Oliveira Pinto Bilhau, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Angelina Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe;

Vogais suplentes: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe e Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206471863

Aviso (extrato) n.º 14358/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 05 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhador Cláudia Isabel Borges Teixeira, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Angelina Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe;

Vogais suplentes: Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista; e Ana Maria Frias Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206471717

Aviso (extrato) n.º 14359/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 05 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhador Joana Maria Gonçalves Salvador, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Angelina Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe;

Vogais suplentes: Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista; e Ana Maria Frias Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206471814

Aviso (extrato) n.º 14360/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhadora Maria Clara de Amorim Louro Pereira Jardim, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Angelina Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe;

Vogais suplentes: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe e Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206472016

Aviso (extrato) n.º 14361/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com o trabalhador João Pedro Varanda Lopes, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Angelina da Purificação Matos Guerra, Enfermeira Chefe

Vogais efetivos: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, Enfermeira Especialista;

Vogais suplentes: Maria Teresa Videira Antunes, Enfermeira Chefe e Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

21 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206471288

Aviso (extrato) n.º 14362/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 10/05/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Isabel Dionísio Ribeiro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional Saúde Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206473037

Aviso (extrato) n.º 14363/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 04/05/2011 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Zélia Maria Lourenço Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de técnico superior, no ACES da Grande Lisboa III — Lisboa Central, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional Saúde Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206473791

Aviso (extrato) n.º 14364/2012

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 7 de maio de 2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Susete Vicente António Lopes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206473726

Aviso (extrato) n.º 14365/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 10/05/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Alice Couto Soeiro Medinas, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206473434

Aviso (extrato) n.º 14366/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, com a trabalhadora, Ana Teresa Henriques da Silva Apolinário, para o preenchimento de um posto de trabalho da

categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Lezíria II/Lezíria, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Ferreira Silva, enfermeiro chefe, da carreira especial de enfermagem.

Vogais efetivos: Maria Carla Bento Oliveira Ruivo Sousa, enfermeira, da carreira especial de enfermagem, coordenadora da UCC Ponte para a Saúde de Coruche, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria da Conceição Cardoso Gomes Cativo Silva, enfermeira, da carreira especial de enfermagem.

Vogais suplentes: Isilda Alves Cordeiro, enfermeira chefe, da carreira especial de enfermagem, vogal do Conselho Clínico e Silvina Sofia Marques Dias Coelho Palma, enfermeira, da carreira especial de enfermagem.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

24 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206475338

Aviso (extrato) n.º 14367/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011, com a trabalhadora Palmira Margarida Escobar Franco Correia Gonçalves, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal /Palmela, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Baptista Ribeiro, Assistente Graduada de MGF, Coordenadora da UCSP de Azeitão.

Vogais efetivos: Célia Fátima Jorge Balsinha Pedroso, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria do Carmo Pereira Borrego do Vale, Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

8-10-2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206475776

Aviso (extrato) n.º 14368/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011, com a trabalhadora Fernanda Paula Teixeira Queirós, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal/Palmela, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuela Figueiredo Peres Vieira, Assistente, da carreira médica, área de MGF, Coordenadora da UCSP de Pinhal Novo.

Vogais efetivos: Maria Dulce Marques Azinheira, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria do Carmo Pereira Borrego do Vale, Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

08-10-2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional Saúde Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206475638

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 13977/2012

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 11 de outubro de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente graduado sénior de saúde pública da carreira especial médica, Carlos José Pereira da Silva Santos, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2012, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

11 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.
206473629

Despacho n.º 13978/2012

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo despacho (extrato) n.º 11630/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201208/0267, de 30 de agosto de 2012, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a escolha recaiu na candidata Dra. Belmira Maria da Silva Rodrigues, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém vasta experiência profissional no âmbito das funções do cargo a prover e é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Divisão de Serviços, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto supracitado, procedo ao provimento da Dra. Belmira Maria da Silva Rodrigues no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de outubro de 2012, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ficando a nomeada autorizada a optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

16 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

Síntese Curricular

Belmira Maria da Silva Rodrigues, nasceu a 23 de setembro de 1971, no Estoril.

Mestre em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE, e licenciada em Psicologia Social e das Organizações (gestão de recursos humanos), pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada — ISPA.

Desde fevereiro de 2011, é Diretora de Serviços de Administração, na Direção-Geral da Saúde — DGS, sendo responsável pelas áreas de recursos humanos e de pessoal, formação, financeira e patrimonial, apoio jurídico interno, recursos informáticos, expediente.

De junho de 2007 a fevereiro de 2011, exerce funções como Chefe de Divisão de Participação da Sociedade Civil na DGS, tendo sido responsável pela definição de procedimentos, métodos de trabalho e conceção de instrumentos em áreas chave, designadamente na área de atribuição e acompanhamento dos apoios financeiros da Direção-Geral da Saúde a entidades coletivas sem fins lucrativos e na de registo de defesa de utentes de saúde. Assumiu, durante este período a gestão de diversos projetos promovidos por entidades coletivas sem fins lucrativos com relevância para o Plano Nacional de Saúde. Foi responsável pelo processo de desmaterialização e simplificação de métodos de trabalho na Divisão e pela implementação de um sistema de informação de apoio à gestão das organizações da sociedade civil com intervenção na saúde. Participou na elaboração de regulamentação específica na área.

Desde o ano de 2009, participa, por nomeação direta do Senhor Diretor-Geral da Saúde, na elaboração dos documentos de gestão da Direção-Geral da Saúde, designadamente Plano e Relatório de Atividades, Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR, Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública — SIADAP.

Desde 2008 é representante suplente no Comité do II Programa de Saúde Pública (2008-2013), e, desde 2006, Ponto Focal do Programa Comunitário de Saúde Pública, sendo responsável pela sua promoção, a nível nacional, e apoio à elaboração de candidaturas.

De dezembro de 2005 a junho de 2007, desempenhou funções como Chefe de Divisão da Formação e Investigação na DGS, assumindo atribuições ao nível da coordenação interna dos estágios de formação, gestão do plano de formação interno e da formação externa dirigida aos profissionais de saúde no âmbito do Plano Nacional de Saúde.

Participou na elaboração da proposta da saúde ao nível dos trabalhos preparatórios do quadro comunitário de apoio — QREN.

Apoiou tecnicamente a elaboração e desenvolvimento de projetos na área da formação e investigação em saúde, de diversos organismos da sociedade civil, nomeadamente universidades, IPSS e sociedades científicas.

Redatora da monografia “Health in Portugal”, preparada no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia.

De abril de 2005 a dezembro de 2005, desempenhou funções como técnica na Divisão de Formação e Investigação da DGS, tendo exercido atribuições ao nível da coordenação técnico-pedagógica da formação.

Foi responsável pela conceção de alguns projetos estratégicos na área da formação, tendo sido de sua iniciativa a elaboração de uma candidatura para a realização de referenciais de competências e de formação por Programa Nacional de Saúde tendo por base o modelo do Reino Unido.

Enquanto técnica participou, como representante da DGS, em grupos de trabalho e comissões de avaliação da formação desenvolvida no setor da saúde.

De novembro de 1999 a abril de 2005, desempenhou funções de avaliação da qualidade dos projetos de formação desenvolvidos a nível nacional, no Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras, do Instituto para a Qualidade na Formação — IQF.

Enquanto técnica da acreditação realizou auditorias técnico-pedagógicas às entidades formadoras.

Contribuiu para a conceção da Norma de Qualidade do Sistema de Acreditação.

Representou o IQF em eventos ligados à área da Formação.

De janeiro de 1996 a novembro de 1999, foi consultora de várias empresas privadas na área dos recursos humanos e formação.

Por despacho de 29 de maio de 2012 do Diretor-Geral da Saúde, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

206473775

Despacho n.º 13979/2012

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade de Doentes da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo despacho (extrato) n.º 11626/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201208/0261, de 30 de agosto de 2012, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a escolha recaiu no candidato Dr. Ilídio Cláudio dos Santos Correia, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém vasta experiência profissional no âmbito das funções do cargo a prover e é detentor da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Divisão de Serviços, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto supracitado, procedo ao provimento do Dr. Ilídio Cláudio dos Santos Correia

no cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade de Doentes da Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de outubro de 2012, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

16 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

Súmula curricular

Ilídio Cláudio dos Santos Correia, nasceu a 24 de setembro de 1967.

Licenciado em Direito.

Exerceu advocacia.

Prestou consultoria jurídica ao Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da aplicação da legislação relativa aos regimes de segurança social.

Exerceu funções na Inspeção-Geral da Administração Pública, onde desempenhou funções de inspeção e auditoria.

É chefe de divisão, no mesmo serviço central do Ministério da Saúde, sendo responsável pela coordenação da área da mobilidade internacional de doentes, área de gestão integrada no Departamento da Qualidade na Saúde.

Foi chefe de divisão da Formação e Investigação na Direção-Geral da Saúde.

Foi chefe de divisão de Métodos de Trabalho e Técnicas de Organização, área funcional integrada na Direção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde, da Direção-Geral da Saúde.

É chefe de divisão, no mesmo serviço central do Ministério da Saúde, sendo responsável pela coordenação da área da mobilidade internacional de doentes, área de gestão integrada no Departamento da Qualidade na Saúde.

Frequentou o mestrado em Administração e Políticas Públicas, organizado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Frequentou o seminário de alta direção, organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Frequentou o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

É membro dos Pais em Rede, movimento cívico, de âmbito nacional, cujo objetivo é promover a realização e a inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

Por despacho de 29 de maio de 2012 do Diretor-Geral da Saúde, foi nomeado, em regime de substituição, chefe de Divisão de Mobilidade de Doentes.

206474033

Despacho n.º 13980/2012

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Europeus, Multilaterais e Cooperação da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo despacho (extrato) n.º 11629/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201208/0266, de 30 de agosto de 2012, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a escolha recaiu na candidata Dra. Paula Virgínia Andrade Vasconcelos Lopes, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém vasta experiência profissional no âmbito das funções do cargo a prover e é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Divisão de Serviços, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto supracitado, procedo ao provimento da Dra. Paula Virgínia Andrade Vasconcelos Lopes no cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Europeus, Multilaterais e Cooperação da Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de outubro de 2012, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ficando a nomeada autorizada a optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

16 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

Súmula Curricular

Paula Virgínia Andrade Vasconcelos Lopes, licenciada em medicina pela Universidade de Lisboa em 1992. Assistente graduada de Saúde Pública desde 2008. Autoridade de Saúde nos concelhos de Sintra e de Alcácer do Sal e na freguesia de Marvila, entre 2000 e 2006. Consultora da Direção-Geral da Saúde para os Assuntos

Europeus e Cooperação Internacional entre 2000 e 2005. Participou na elaboração do Plano Nacional de Contingência para a Pandemia de Gripe em 2005 e 2006. Foi destacada para o Centro Europeu de Prevenção e Controlo da Doença (ECDC) em março de 2006. Passou a efetiva do ECDC como *senior expert in strengthening preparedness*, trabalhando com países membros, países candidatos e potenciais candidatos à União Europeia, para além de coordenar atividades de *preparedness for emergencies* com outros países e outras instituições europeias e internacionais, em especial com a Organização Mundial da Saúde. Em abril de 2011 regressou a Portugal no contexto do concurso público para chefe de Divisão de Doenças Transmissíveis, funções que tem exercido até à data.

Por despacho de 29 de maio de 2012 do Diretor-Geral da Saúde, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de Divisão de Assuntos Europeus, Multilaterais e Cooperação.

206474139

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho normativo n.º 23/2012

Pelo despacho normativo n.º 18-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2009, foram homologados os Estatutos da Universidade de Aveiro.

Em 7 de setembro de 2012 foi apresentada, para efeitos de homologação, uma proposta de alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro;

Assim:

Considerando que o projeto de alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro apresentado está conforme à legalidade;

Considerando o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência;

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

ANEXO

Alteração aos Estatutos da Universidade de Aveiro

Artigo 27.º

Composição do conselho científico

2 — O conselho científico é composto por:

b) Onze representantes do subsistema de ensino universitário, distribuído do seguinte modo:

i) Sete representantes eleitos por e dentre os professores e investigadores de carreira;

ii) Quatro representantes eleitos por e dentre os restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, independentemente da natureza do vínculo à Universidade;

c) Seis representantes do subsistema de ensino politécnico eleitos pelo conjunto daqueles que pertencem aos universos seguintes:

i) Professores e investigadores de carreira;

ii) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Universidade há mais de 10 anos nessa categoria;

iii) Docentes com grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à Universidade;

iv) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a Universidade há mais de dois anos;

206470486

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 13981/2012

Nos termos do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na versão que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e do novo regime jurídico de avaliação do desempenho do pessoal docente desenvolvido pelo Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, a avaliação externa do desempenho docente centra-se na dimensão científica e pedagógica e realiza-se através da observação de aulas, sendo obrigatória para os docentes em período probatório, integrados nos 2.º e 4.º escalões da carreira, integrados na carreira que tenham obtido a menção de *Insuficiente* e para atribuição da menção de *Excelente*, em qualquer escalão da carreira.

Para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica são elementos de referência os parâmetros estabelecidos a nível nacional a fixar pelo Ministério da Educação e Ciência.

O presente despacho estabelece os parâmetros nacionais de avaliação externa, bem como os modelos de referência para os instrumentos de registo a utilizar na observação de aulas a efetuar pelos avaliadores externos no processo de avaliação de desempenho docente.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10134/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho estabelece os parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica a realizar no âmbito da avaliação do desempenho docente, previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 2.º

Avaliação externa

1 — A avaliação externa do desempenho docente incide sobre a dimensão científica e pedagógica, realiza-se em sala de aula e tem como objetivo reconhecer a qualidade do desempenho dos docentes para valorização e progressão na carreira.

2 — A avaliação da dimensão científica e pedagógica é composta por uma componente interna e uma componente externa que correspondem a 60% do valor obtido no resultado final da avaliação do desempenho do docente.

3 — A avaliação externa da dimensão científica e pedagógica realiza-se através do processo de observação de aulas previsto no artigo 7.º, atribuindo-se-lhe uma ponderação de 70 % na avaliação global da dimensão científica e pedagógica.

Artigo 3.º

Dimensão científica e pedagógica

A concretização da dimensão científica e pedagógica decorre das determinações curriculares procedentes do Ministério da Educação e Ciência e do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, pelo que o docente deve:

- Orientar a sua ação em benefício da aprendizagem dos alunos;
- Selecionar as melhores abordagens de ensino;
- Analisar as suas aulas sob o ponto de vista da eficácia dessas abordagens;
- Criar um ambiente educativo assente em valores comumente reconhecidos, tratando os alunos com a dignidade que esses valores preconizam e assegurando que eles procedam do mesmo modo;
- Ter presente a especificidade dos papéis de «aluno» e de «educador/professor», não deixando de considerar as fronteiras que lhe são inerentes.

Artigo 4.º

Parâmetros

A avaliação externa da dimensão científica e pedagógica efetua-se com base nos parâmetros «científico» e «pedagógico», com igual ponderação de 50% na sua classificação final.

Artigo 5.º

Parâmetro científico

1 — O parâmetro científico reporta-se aos conteúdos disciplinares que o docente leciona e representa 40% da percentagem prevista no n.º 3 do artigo 2.º

2 — O parâmetro científico integra ainda conhecimentos de língua portuguesa que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares que representam 10 % da percentagem prevista no n.º 3 do artigo 2.º

Artigo 6.º

Parâmetro pedagógico

1 — O parâmetro pedagógico integra os elementos didáticos e relacionais.

2 — Os elementos didáticos representam 40% da percentagem prevista no n.º 3 do artigo 2.º e registam os seguintes aspetos:

- Estruturação da aula para se lecionarem os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançarem os seus objetivos;
- Evolução da aprendizagem e orientação das atividades em função dessa verificação;
- Acompanhamento da prestação dos alunos e informação aos mesmos sobre a sua evolução.

3 — Os elementos relacionais representam 10% da percentagem prevista no n.º 3 do artigo 2.º e observam os seguintes aspetos:

- Funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina;
- Envolvimento dos alunos e a sua participação nas atividades;
- Estímulos com vista à melhoria da aprendizagem dos alunos.

Artigo 7.º

Observação de aulas

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, a observação de aulas é obrigatória nos seguintes casos:

- Docentes em período probatório;
- Docentes integrados nos 2.º e 4.º escalões da carreira docente;
- Para atribuição da menção de *Excelente*, em qualquer escalão;
- Docentes integrados na carreira que tenham obtido a menção de *Insuficiente*.

2 — Não há lugar à observação de aulas dos docentes em regime de contrato a termo.

3 — Nos termos previstos no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, a observação de aulas compete aos avaliadores externos.

4 — A observação de aulas corresponde a um período de 180 minutos, distribuído por, no mínimo, dois momentos distintos, num dos dois últimos anos escolares anteriores ao fim de cada ciclo de avaliação do docente integrado na carreira.

5 — Para os efeitos previstos no número anterior, o avaliador externo procede obrigatoriamente ao registo das suas observações, utilizando o modelo constante do anexo I do presente despacho e que dele constitui parte integrante.

6 — O modelo a que se refere o número anterior tem caráter indicativo.

7 — Após proceder ao registo da observação de aulas, nos termos previstos nos números anteriores, os avaliadores externos preenchem uma grelha de avaliação nos termos do artigo 8.º e conforme o anexo II do presente despacho e que dele faz parte integrante.

Artigo 8.º

Classificação

1 — A classificação do desempenho de cada docente resultante da observação de aulas realizada pelo avaliador externo efetua-se numa escala de 1 a 10 valores.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, a classificação é atribuída de acordo com o expresso no anexo III do presente diploma, que dele faz parte integrante.

3 — A classificação final a atribuir ao docente na dimensão científica e pedagógica processa-se nos termos definidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 9.º

Calendarização da observação de aulas

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo anterior, a distribuição dos avaliadores externos, a calendarização da avaliação externa e os respetivos procedimentos administrativos efetuam-se nos termos definidos na legislação aplicável.

Artigo 10.º

Norma revogatória

É revogado o despacho n.º 16034/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2010.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

ANEXO I

Avaliação externa do desempenho docente

Guião de observação da dimensão científica e pedagógica

Agrupamento de Escolas/Escola: _____; Grupo de recrutamento: _____
 Docente: _____
 Observação n.º ____ Data: ____ / ____ / ____ Tema _____

Tendo em consideração as circunstâncias concretas de ensino e a especificação dos parâmetros de avaliação, os registos derivados da observação devem incidir nos comportamentos do docente avaliado.

Parâmetros	Especificação	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	Conteúdo(s) disciplinar(es)		
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)		
Pedagógico (Segurança)	Aspectos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados, verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhe informação sobre a sua evolução		
	Aspectos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acatelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem		
Considerações:			

ANEXO II

Avaliação externa do desempenho docente

Classificação da observação de aulas

Agrupamento de Escolas/Escola: _____; Grupo de recrutamento: _____
 Docente: _____

Parâmetros	Especificação e ponderação	Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es) 40%		
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es) 10%		
Pedagógico (30%)	Aspectos didáticos 40%		
	Aspectos relacionais 10%		
Apreciação global:			
Recomendações:			
O avaliador:		Classificação final (Escala: 1 a 10)	
-----/-----/-----		Nível:	

ANEXO III

Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho

Parâmetros	1. Científico	2. Pedagógico	
	Tendo em conta	Tendo em conta	Tendo em conta
Níveis de Desempenho	1.1. Os conteúdos disciplinares - 40%. 1.2. Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares - 10%. Nota: Caso 1.2. não se aplique o 1.1. passará a ter a ponderação de 50%.	2.1. Aspectos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados; verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhe informação sobre a sua evolução - 40% 2.2. Aspectos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acatelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem - 10%	
	O professor avaliado revela:	O professor avaliado revela:	
Excelente (9 a 10 valores)	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos.	
Muito bom (8 a 8,9 valores)	Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.	
Bom (6,5 a 7,9 valores)	Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.	
Regular (5 a 6,4 valores)	Domínio regular dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos.	
Insuficiente (1 a 4,9 valores)	Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Falhas graves evidentes em termos relacionais e pedagógicos.	

206473118

Despacho normativo n.º 24/2012

O Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, consagra um novo regime jurídico de avaliação do desempenho do pessoal docente, que veio a ser desenvolvido pelo Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Nos termos daqueles diplomas, a avaliação externa do desempenho docente centra-se na dimensão científica e pedagógica e realiza-se através da observação de aulas, sendo obrigatória para os docentes em período probatório, integrados no 2.º e 4.º escalões da carreira, integrados na carreira que tenham obtido a menção de *Insuficiente* e para atribuição da menção de *Excelente*, em qualquer escalão da carreira.

Para o efeito referido, estabelece o artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, que é constituída uma bolsa de avaliadores externos, a regulamentar em diploma próprio.

Neste sentido, o presente despacho procede à criação de um dispositivo funcional para a bolsa de avaliadores externos que aproveita as estruturas existentes nos Centros de Formação de Associações de Escolas e o seu âmbito de abrangência geográfica, propícias a uma planificação e gestão descentralizadas da rede, com reflexos no trabalho a desenvolver por todos os intervenientes no procedimento de avaliação externa.

Assim, é constituída, em cada Centro de Formação de Associações de Escolas, uma bolsa de avaliadores externos composta por docentes de carreira de todos os grupos de recrutamento das escolas associadas e cuja gestão compete ao respetivo diretor.

A legitimidade e competências dos avaliadores externos que constituem a bolsa, assim como a sua seleção, são asseguradas por rigorosos requisitos de formação e experiência profissional, comprovados pelos respetivos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10134/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, 27 de julho de 2012, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho regulamenta o processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos, com vista à avaliação externa da dimensão científica e pedagógica prevista no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 2.º

Constituição da bolsa

1 — Em cada Centro de Formação de Associação de Escolas, adiante designado abreviadamente por CFAE, é constituída uma bolsa de avaliadores responsáveis pela avaliação externa da dimensão científica e pedagógica do processo de avaliação de desempenho docente.

2 — A bolsa de avaliadores externos a que se refere o número anterior é composta por docentes de todos os grupos de recrutamento que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar integrado no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- b) Ser titular do grau de doutor ou mestre em avaliação do desempenho docente ou supervisão pedagógica ou deter formação especializada naquelas áreas ou possuir experiência profissional no exercício de funções de supervisão pedagógica que integrem observação de aulas.

Artigo 3.º

Coordenador da bolsa de avaliadores externos

1 — O diretor do CFAE exerce as funções de coordenação e gestão da bolsa de avaliadores externos.

2 — No âmbito da gestão da bolsa de avaliadores externos, compete ao coordenador da bolsa de avaliadores externos:

- a) Desenvolver os procedimentos necessários à constituição e atualização da bolsa de avaliadores externos previstos nos termos estabelecidos no presente despacho normativo;
- b) Calendarizar os procedimentos de avaliação externa previstos no presente despacho com respeito pelos prazos nele expressamente indicados, com divulgação aos intervenientes do respetivo CFAE;
- c) Afetar o avaliador externo a cada avaliado, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;
- d) Apoiar os avaliadores e monitorizar a implementação do processo de avaliação externa do desempenho docente.

Artigo 4.º

Competências dos avaliadores externos

Compete ao avaliador externo:

- a) Proceder à observação de aulas nos termos previstos no artigo 9.º;
- b) Aplicar instrumentos de registo requeridos para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica, tendo por referência os parâmetros nacionais;
- c) Proceder à avaliação das aulas observadas;
- d) Emitir parecer sobre o relatório de autoavaliação do docente relativamente às aulas observadas;
- e) Articular com o avaliador interno o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica dos docentes sujeitos à avaliação externa.

Artigo 5.º

Seleção dos avaliadores externos

1 — O diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, adiante designados por escola, procede ao recenseamento dos docentes que reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 2.º, após o preenchimento de um formulário concebido de forma a recolher a seguinte informação:

- a) Elementos legais de identificação do docente;
- b) Grupo de recrutamento;
- c) Escalão da carreira docente em que se integra;
- d) Formação académica em avaliação do desempenho docente e supervisão pedagógica;
- e) Experiência profissional em supervisão pedagógica;
- f) Horário escolar do docente anualmente atualizado.

2 — O formulário referido no número anterior é de preenchimento obrigatório por todos os docentes integrados no 4.º escalão ou superior da carreira docente da escola que cumpram os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 2.º

3 — Os elementos constantes do formulário devem ser validados pela escola de acordo com os documentos constantes do processo individual do docente nela existente.

4 — Ao docente que, por qualquer razão, não esteja interessado em desempenhar as funções de avaliador externo da dimensão científica e pedagógica no âmbito da avaliação do desempenho docente, assiste o direito de apresentar pedido de escusa da função através de pedido fundamentado ao diretor-geral da Administração Escolar.

5 — A resposta ao pedido a que se refere o número anterior é proferida no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da sua receção.

6 — Após a validação de todos os formulários, a escola procede à elaboração de uma lista dos candidatos por grupo de recrutamento e escalão da carreira docente.

7 — Os formulários, devidamente validados, e as listas de avaliadores são remetidos pela escola ao diretor do CFAE do respetivo âmbito geográfico, que com eles constitui uma base de dados, tendo em vista a gestão futura da bolsa de avaliadores externos.

Artigo 6.º

Atualização dos avaliadores externos

1 — O presidente do conselho administrativo de cada escola associada do CFAE envia ao diretor da bolsa de avaliadores externos até ao dia 30 de Outubro de cada ano escolar:

- a) Uma cópia atualizada dos horários escolares dos docentes que integram a bolsa de avaliadores externos;

- b) Uma lista atualizada da bolsa de avaliadores externos com os docentes que, em consequência de mobilidade, de progressão na carreira ou de formação e experiência profissional entretanto adquirida, passem a reunir as condições requeridas no n.º 2 do artigo 2.º

2 — A mobilidade de docentes ocorrida pós a elaboração das listas de avaliadores externos, deve ser comunicada pelo diretor ao coordenador da bolsa de avaliadores externos de modo a que este possa proceder à respetiva atualização.

Artigo 7.º

Distribuição dos avaliadores externos e calendarização da avaliação

1 — Cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 2.º, a atribuição do avaliador externo ao docente em avaliação na dimensão científica e pedagógica, obedece aos seguintes critérios:

- a) Pertencer ao mesmo grupo de recrutamento;
- b) Estar integrado em escalão da carreira igual ou superior;
- c) Não exercer funções na mesma escola ou agrupamento de escolas.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior o coordenador da bolsa de avaliadores deve distribuir os avaliadores externos de modo a minimizar as distâncias percorridas.

3 — Até ao final do 3.º período do ano escolar anterior àquele em que decorrer a avaliação externa, o coordenador da bolsa de avaliadores externos elabora uma proposta de distribuição dos avaliadores a afetar a cada avaliado que será aprovada pela Comissão Pedagógica do CFAE.

4 — A atribuição, no mesmo ano escolar, de mais de 10 docentes a um avaliador externo para efeitos de avaliação da dimensão científica e pedagógica, requer autorização expressa do serviço competente do Ministério da Educação e Ciência.

5 — Não existindo na bolsa de avaliadores externos de um determinado grupo de recrutamento, no âmbito geográfico de um CFAE, docentes que satisfaçam os requisitos das alíneas a) e b) do n.º 1, deve o coordenador da bolsa, sempre que necessário, solicitar aos CFAES mais próximos a indicação de um avaliador da sua bolsa de avaliadores externos.

6 — O disposto no número anterior requer a concordância, por escrito, do avaliador designado.

7 — Depois de conhecidos os horários dos avaliadores, o coordenador da bolsa de avaliadores externos elabora até ao dia 30 de outubro o plano de calendarização da observação de aulas prevista nos.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, do qual é dado conhecimento pelos meios mais expeditos ao avaliador, ao avaliado e ao diretor da escola.

8 — Para efeitos da observação de aulas prevista no número anterior, ao avaliador externo apenas é permitido faltar a atividades letivas no quadro da alínea f) do n.º 5 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, garantida que esteja a respetiva permuta, substituição por docente ou docente coadjuvante.

Artigo 8.º

Comunicações e impedimentos

1 — Avaliador e avaliado devem declarar a situação de impedimento ou formular o pedido de escusa perante o coordenador da bolsa de avaliadores externos, de acordo com o disposto nos artigos 44.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Compete ao coordenador da bolsa de avaliadores externos a decisão sobre os incidentes referidos no número anterior, depois de ouvida a respetiva Comissão Pedagógica.

3 — Declarado o impedimento ou escusa do avaliador selecionado, procede-se à sua substituição, mediante novo processo de seleção.

Artigo 9.º

Observação de aulas

1 — A observação de aulas é obrigatória nas situações previstas no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

2 — A observação de aulas a realizar pelo avaliador externo tem por referência os parâmetros nacionais e os respetivos instrumentos de registo.

Artigo 10.º

Procedimento administrativo da observação de aulas

1 — A observação de aulas pelos avaliadores externos é realizada num dos dois últimos anos escolares, devendo o processo de avaliação do desempenho ficar concluído até ao fim desse ano escolar e nas seguintes condições:

- a) Antes do fim de cada ciclo avaliativo para a generalidade dos docentes;
- b) No último ano escolar anterior ao fim do respetivo ciclo avaliativo, para os docentes integrados no 5.º escalão.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, os docentes abrangidos pelo disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, apresentam o requerimento para observação de aulas ao respetivo

coordenador da bolsa de avaliadores externos, até ao final do 1.º período letivo do ano escolar imediatamente anterior ao da sua avaliação externa.

3 — Por mútuo acordo, avaliador e avaliado podem proceder a alterações na calendarização prevista no n.º 7 do artigo 7.º, dando do facto conhecimento ao coordenador da bolsa de avaliadores externos.

4 — Caso o avaliado não esteja presente por falta devidamente justificada e previamente comunicada ao avaliador, deve este proceder à marcação de nova data para a realização da aula a observar.

5 — A desistência da observação de aulas por parte de um docente que apresentou o requerimento previsto no n.º 2, determina a obtenção de uma classificação máxima de *Bom* no respetivo ciclo avaliativo.

Artigo 11.º

Trabalho extraordinário dos avaliadores

1 — A observação de aulas a efetuar no quadro da avaliação do desempenho docente processa-se em regime de trabalho extraordinário, sempre que se prolongue para além do horário normal de trabalho do docente avaliador.

2 — Na sua deslocação o avaliador tem direito a ajudas de custo, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 12.º

Disposições transitórias

1 — A observação de aulas regulamentada pelo presente despacho normativo não é prejudicada pela vigência de disposições legais que temporariamente impeçam a progressão na carreira.

2 — Para os efeitos referidos no número anterior e caso se verificasse a normal progressão na carreira docente, no ano escolar de 2012-013, consideram-se os seguintes períodos e momentos:

a) Até final do 1.º período letivo, apresentação dos requerimentos de observação de aulas a realizar no próprio ano escolar;

b) Até ao final do mês de janeiro de 2013, conclusão e divulgação da seleção e distribuição dos avaliadores externos, bem como a calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206473742

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Aviso n.º 14369/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 9108/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 04 de julho, publica-se a lista unitária de classificação final, homologada por meu despacho de 22 de outubro de 2012, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, sendo celebrado com a mesma o respetivo contrato de trabalho.

Ordem	Nome do candidato	Valoração final
1.º	Fernanda Alice Ferreira dos Santos Guedes . . .	16,75

22 de outubro de 2012. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.
206474414

Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Pesqueira

Aviso (extrato) n.º 14370/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária

de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de seis postos de trabalho em contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

22 de outubro de 2012. — A Diretora, *Lídia Martins Gonçalves*.
206475232

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Esmoriz — Ovar Norte

Aviso (extrato) n.º 14371/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Ao abrigo do n.º 6, artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, publica-se a lista de classificação final do candidato opositor ao concurso, após homologação pela Presidente da CAP:

Nome	Classificação final
Carlos Manuel Capelas Anacleto	17,06

Em resultado deste apuramento, o candidato ocupará o posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional, no Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte, com despacho do dia 24 de julho de 2012, sendo celebrado com o mesmo o respetivo contrato de trabalho.

22 de outubro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

206472754

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 14372/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4 horas/dia), para a carreira de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 12571/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro:

Número de ordem	Nome	Classificação final
1.º	Janeth Ferreira Sousa	15,000
2.º	Maria da Conceição Gomes Carvalhais	13,571
3.º	Natália Oliveira Marques	9,286
4.º	Elsa Maria Correia Silva	7,857
5.º	Adérita Maria Ribeiro Cruz	6,429
6.º	Donna Maria Yvonne Diaz Alves	5,000
7.º	Maria da Luz Caldeira	4,286
8.º	Gracinda Miranda Pinho	3,571
9.º	Silvia Pereira Miranda	3,571
10.º	Diana Filipa Martins da Silva	2,857
11.º	Maria Custódia Oliveira Marques Reis	2,143

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Óscar Lopes Ferreira*.

206472202

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 14373/2012

No cumprimento do ponto 6 do artigo 36.º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se publicitadas na página do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares a lista unitária de ordenação

final dos candidatos ao concurso de oferta/contratação de Técnicos Especializados.

19 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

206469417

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Aviso n.º 14374/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2,3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, com referência a 31 de agosto de 2012.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de outubro de 2012. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.

206473086

Agrupamento de Escolas Quinta Nova da Telha

Aviso n.º 14375/2012

Lista de Antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores do Agrupamento de Escolas da Quinta Nova da Telha no Barreiro, a lista de Antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012. Da referida lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Helena Santos Matias Tavares*.

206473604

Escola de Música do Conservatório Nacional

Aviso n.º 14376/2012

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola de Música do Conservatório Nacional a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2012.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

19 de outubro de 2012. — A Diretora, *Ana Mafalda Pernão*.

206471344

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

Aviso n.º 14377/2012

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do Pessoal Docente referente a 31 de agosto de 2012.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de outubro de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria José da Cruz Nunes*.

206467068

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extrato) n.º 14378/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Bloco A da escola sede deste Agrupamento, Escola Básica de Alvalade do Sado, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2012, em exercício de funções durante o ano letivo de 2011/12. O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

22 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

206475621

Agrupamento n.º 1 de Beja

Aviso n.º 14379/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do concurso de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 7240/2012, publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª série, de 24 de maio de 2012, sujeito a um período experimental de 90 dias, de acordo com a alínea a), do ponto 1, do artigo 76.º, do RCTFP, para o exercício de funções da carreira/categoria de assistente operacional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata Marisa Sofia Lebre da Cruz, na carreira e categoria de Assistente Operacional, integrada na 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, com efeitos a 23 de agosto de 2012.

19 de outubro de 2012. — A Diretora, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

206470501

Agrupamento de Escolas de Santo André

Despacho (extrato) n.º 13982/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência do concurso de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 7735/2012 publicado no *Diário da República* n.º 108, 2.ª série, de 4 de junho de 2012, sujeito a um período experimental de 90 dias, de acordo com a alínea a), do ponto 1 do artigo 76.º do RCTFP, para o exercício de funções da carreira/categoria de assistente operacional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata Sílvia Maria da Silva Diogo Gonçalves Ventura, na carreira e categoria de Assistente Operacional, integrada na 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2012.

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *António Manuel Pinela Espada*.

206469522

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Almancil

Despacho n.º 13983/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento Vertical de Almancil, no uso das competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 04 de junho, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente celebrados para o ano letivo 2011/2012, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de janeiro, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data início contrato
Eunice Liliana Rosário Silva Carvalho	220	01-09-2011
Sílvia Maria Roupinha Ventura	220	01-09-2011

Nome	Grupo	Data início contrato
Luís Filipe Martins Sousa	230	01-09-2011
Rui Miguel Barbosa Macário	230	01-09-2011
António Jorge Oliveira Chaves Pinto	250	01-09-2011
Dália Maria Gonçalves Tardão	420	01-09-2011
João Carlos Caleiro Rosado	420	01-09-2011
Jorge do Nascimento Lobão Pinto	500	01-09-2011
Sónia Maria Gomes de Carvalho	500	01-09-2011
Sandra Cristina Monteiro da Silva Alves	520	01-09-2011
Ana Paula Salvador Joaquim	910	01-09-2011

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.
206471352

Agrupamento de Escolas D. José I

Aviso n.º 14380/2012

Lista de Antiguidade de Pessoal docente

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2012.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.
206474844

Escola Secundária João de Deus

Aviso n.º 14381/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 6321/2012, publicado no *Diário da República* de 9 de maio, sujeito a um período experimental de 180 dias, de acordo com a alínea *b)* do artigo 76.º Do RCTFP, para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata Olga Maria Libório Costa, na carreira e categoria de Assistente Técnica com remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela única remuneratória para a categoria de assistente técnico, com efeitos a 18 de outubro de 2012.

19 de outubro de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Conceição Gomes Sousa*.

206472098

Aviso n.º 14382/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 6321/2012, publicado no *Diário da República*, de 9 de maio, sujeito a um período experimental de 180 dias, de acordo com a alínea *b)* do artigo 76.º Do RCTFP, para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata Olga Maria Libório Costa, na carreira e categoria de assistente técnica com remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela única remuneratória para a categoria de assistente técnico, com efeitos a 18 de outubro de 2012.

19 de outubro de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Conceição Gomes Sousa*.

206471628

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 13984/2012

Por despacho do Diretor da Escola Secundária de Loulé, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 13 de novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2012, da Assistente Técnica abaixo indicada:

Maria de Fátima Alves de Almeida

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

206471117

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 14383/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1, do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do Procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 6142/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 87, de 4 de maio de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 26-07-2012, com a trabalhadora, Maria de Fátima Correia Guerreiro, para o exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 1 da tabela única remuneratória, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR e artigo 73.º o Júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: José Maria de Sousa Rasquinho, vice-presidente da escola.

Vogais efetivos: Telmo Alexandre Vinagre Martins, adjunto da CAP, Maria da Conceição Esteves Cardoso Ferreira, coordenadora técnica.

19 de outubro de 2012. — A Presidente da CAP, *Isabel M. Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

206475021

Gabinete de Avaliação Educacional

Despacho n.º 13985/2012

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade especial, na mesma carreira, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ao técnico superior Vítor Manuel Dias de Almeida, mediante celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2012.

18 de Outubro de 2012. — O Diretor, *Helder Diniz de Sousa*.

206470656

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1504/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Diretora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, dos Serviços Centrais, Ana Isabel Simões Alves Correia de Brito Paulo, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidência a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Ana Isabel Simões Alves Correia de Brito Paulo, nascida em 22 de novembro de 1959.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito, Universidade Clássica de Lisboa, em 1989. Colaborou na publicação mensal “Acórdãos Doutrinários do Supremo Tribunal Administrativo”, na área do contencioso administrativo, desde 1989 até 2006.

Exerceu advocacia no período compreendido entre 1990 a 1992.

Ingressou, como técnica superior, no Gabinete Jurídico da Direção-geral de Apoio Técnico à Gestão do então Ministério do Emprego e da Segurança Social, em 1992.

Consultora Jurídica da Direção de Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do mesmo Ministério, no período compreendido entre 1993 a 2001.

Assessora Especializada do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), no período compreendido entre 2001 a 2007.

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social entre 2002 a 2003.

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança em 2004.

Técnica superior do mapa de pessoal dos serviços centrais do ISS, I. P. desde 2005.

Diretora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso do mesmo Instituto desde 2007;

Representante do ISS, I. P., como autoridade central, na Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, desde 2006. Representante do ISS, I. P., em reuniões e sessões de trabalho com parceiros nacionais (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural) e internacionais (Instituto Nacional de Previdência Social de Cabo Verde).

Membro da Comissão de Acompanhamento do Sistema de Acesso ao Direito. Membro suplente da Comissão para a Eficácia das Execuções.

Participação, como oradora, no Seminário “A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial — Os Membros Nacionais e os Instrumentos Jurídicos Internacionais aplicáveis”, organizado pela Direção-geral da Administração da Justiça. Participação, como oradora, nas Segundas Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito dedicadas ao tema “Convergências e Divergências: Os Operadores Judiciários no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais”.

206471644

Deliberação (extrato) n.º 1505/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Diretora do Departamento de Administração, Património e Obras, dos Serviços Centrais, Susana Fernanda da Silva Pereira Moreira Veigas, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Susana Fernanda da Silva Pereira Moreira Veigas, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE), é técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. Concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) em dezembro de 2008.

Iniciou a sua carreira em auditoria financeira em 1995, funções que exerceu até finais de 1998. Ingressou no Instituto para o Desenvolvimento Social em 1998 como Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento de Recursos Humanos. Exerceu funções de Controller/IS Support numa Multinacional do ramo farmacêutico.

No período de fevereiro 2006 até outubro de 2007 exerceu funções de Assessoria Financeira Especializada ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. tendo a seu cargo a gestão global do projeto de Serviços Comuns e Reengenharia de Processos, o apoio financeiro nas diversas áreas e gestão dos programas e projetos no âmbito do PIDDAC OSS.

De novembro de 2007 até à data exerceu as funções de Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro do Instituto da Segurança Social, I. P.

206470842

Deliberação (extrato) n.º 1506/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Diretor do Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais, dos Serviços Centrais, Francisco António do Nascimento Marques, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Francisco António do Nascimento Marques, Mestre em Gestão e Planeamento Estratégico pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1996) e licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da mesma Universidade (1977).

Técnico Superior do quadro do Gabinete de Gestão de Informação/ISS, IP.

Experiência profissional relevante

É atualmente Diretor do Núcleo de Verificação de Incapacidades do Centro Distrital de Lisboa do ISS, IP.

Exerceu anteriormente as funções de:

Vogal da Comissão Instaladora do Centro Nacional de Pensões (1990/1992); Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social (1993/1994); Diretor de Serviços de Informática da Direção-Geral de Património, Ministério das Finanças (1998/2003); Técnico Superior na área de Gestão de Pensões e Complementos do Centro Nacional de Pensões entre (2007/2009); Chefe de Divisão de Organização e Informática na Direção-Geral da Indústria (1988/1990).

206470786

Deliberação (extrato) n.º 1507/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Diretor do Gabinete de Análise e Gestão da Informação, dos Serviços Centrais, Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, licenciado em Informática, tem 19 anos de experiência profissional no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação, tendo obtido, ao longo da sua carreira, diversas especializações em tecnologias e sistemas de informação na Saúde e em Gestão Pública.

Em 1993 iniciou funções no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos Serviços do Registo Oncológico Regional da Região Sul, onde promoveu ativamente a informatização desta estrutura, destacando-se a implementação e gestão da infraestrutura de servidores e rede de comunicações, e o desenvolvimento de diversos sistemas de informação.

De 2000 a 2006, foi responsável pelo Serviço de Informática do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., assumindo a Direção deste Serviço entre os anos de 2006 e 2008. Durante este período, foi responsável pela gestão das equipas técnicas e pela condução dos projetos de informatização do Hospital.

Entre 2008 e 2011 desempenhou as funções de Diretor da Unidade Operacional de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., tendo a seu cargo a gestão dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicação da Saúde, destacando-se a gestão de projetos em sistemas de informação, a gestão do Data Center do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a gestão da rede de comunicações da Saúde (RIS — Rede de Informação da Saúde).

206470883

Deliberação (extrato) n.º 1508/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Diretora do Departamento de Fiscalização, dos Serviços Centrais, Zélia Maria da Silva Brito, que detém a competência técnica e aptidão para o

exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Zélia Maria da Silva Brito, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1987), tendo frequentado os primeiros 4 anos na Universidade Católica de Lisboa.

Diretora de Departamento da Fiscalização do Instituto de Segurança Social, I. P., (16 de janeiro de 2006 até à presente data.)

Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Instituto da Segurança Social, I. P., (janeiro de 2001 a 15 de janeiro de 2006).

Diretora de Serviços de Gestão de Pessoal no ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, (novembro de 1993 a 31 de Dez. de 2000).

Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal no ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (abril de 1992 a novembro de 1993).

Inspetora da Inspeção-Geral da Saúde, (dezembro de 1988 a abril de 1992).

Técnica Superior (área jurídica e de Recursos Humanos) no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (julho de 1988 a dezembro de 1988).

Técnica Superior (área de regime jurídico e gestão de carreiras), da Direção Geral dos Cuidados de Saúde Primários (julho de 1987 a dezembro de 1988).

Formadora e oradora em vários temas. Autora dos Guias do Formando e do Formador em Gestão de Recursos Humanos na AP (PROFISS-1999). Representante da Fiscalização do ISS, I. P., em reuniões e seminários e Grupos de Trabalho vários, com parceiros nacionais e internacionais, destacando: Instituto de Previdência Social de S. Tomé (Projeto STEP 2012, promovido pela OIT); Instituto de Previdência Social de Cabo Verde (Projeto STEP 2011, promovido pela OIT) (Instituto de Previdência Social de Cabo Verde — 2007 (PROSOCIAL) e Programa Eurosocial — OIT — Lima — Perú-2008).

Estágio de Advocacia (1988/1991).

Formação variada, em especial nas áreas do direito administrativo e da Segurança Social e da gestão, destacando o FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, com a duração de 180 horas e classificação final de 16,1 valores.

Atualmente é representante dos encarregados de Educação na Escola Secundária D. Filipa de Lencastre.

Foi Presidente da Direção da Associação de Pais da Escola Secundária de Camões e membro do Conselho Pedagógico. (Triénio de 2007/2010).
206470753

Deliberação (extrato) n.º 1509/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Diretora do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco, dos Serviços Centrais, Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — O Presidente, pelo Conselho Diretivo, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, Pós-Graduada em Relações Internacionais pelo ISCS, é técnica superior do quadro de pessoal do ISS, I. P.

Exerceu funções como técnica superior (Direção de Serviços Jurídicos e Contraordenações do CRSSLVT (1997/2001) e no Gabinete de Avaliação Procedimental e Normativa do ISS, I. P. (2001/2004), tendo sido nomeada diretora do mesmo em 2004/2007. Coordenadora da área de ilícitos criminais, de contraordenações, do sistema de verificação de incapacidades (2003/2007) e do Conselho Médico, órgão ao qual preside desde 2004. Entre 2007 e 2012 foi diretora do Gabinete de Qualidade e Auditoria do ISS, I. P. É titular de formação específica para dirigentes (SAD e CAGEP) e na área da Auditoria e da Qualidade, incluindo Diplomas de Especialização nestas áreas. Formadora e preleitora em seminários, cursos, mestrados e pós-graduações.

206470923

Deliberação (extrato) n.º 1510/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição,

Diretora do Gabinete de Planeamento e Estratégia, dos Serviços Centrais, Elisabete Maria Rodrigues Mateus, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, *Mariana Ribeiro Ferreira*, Presidente.

Nota Curricular

Elisabete Maria Rodrigues Mateus, Licenciada em Psicologia Social e das Organizações, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, é técnica superior da carreira geral de técnico superior, do Quadro de Pessoal do Instituto Português da Qualidade (IPQ).

De novembro 2007 à presente data, diretora de departamento do Gabinete de Planeamento do ISS, I. P. De fevereiro de 2006 a novembro de 2007, diretora do Departamento de Planeamento e Sistemas de informação do ISS, I. P., cargo que exerceu em acumulação com o de diretora do Gabinete da Qualidade (GQ) do ISS, I. P. De outubro de 2002 até fevereiro de 2006, diretora do GQ do ISS, I. P. De abril de 2001 até outubro 2002, nomeada em comissão de serviço como assessora especializada ao Conselho Diretivo do então ISSS, sendo coordenadora do GQ e coordenadora do Gabinete de Apoio à Decisão do Administrador Delegado Regional do Algarve. De julho de 2000 a abril de 2001, em regime de requisição exerceu funções técnicas no CRSS do Algarve. De setembro de 1993 a junho de 2000, exerceu funções no IPQ. De 1989 a agosto de 1993, Professora provisória do Ensino Oficial, de Matemática, Ciências da Natureza, Biologia e Saúde (4.º e 11.º Grupo B).

206470859

Deliberação (extrato) n.º 1511/2012

Pela Deliberação do Conselho Diretivo, n.º 121/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Programas, dos Serviços Centrais, Manuel Branco Mendes, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 20 de setembro de 2012.

17 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Manuel Branco Mendes, Licenciatura em psicologia clínica pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (1972-1977), com diversos estágios subsequentes em observação e exame psicológico na Clínica de Homens e Laboratório Central de Psicologia do Hospital Júlio de Matos.

Atividades diversas

Trabalho comunitário, em regime de voluntariado, com associações de saúde mental na freguesia de Benfica (1976-1984)

Analista de funções nos complexos fabris da Quimigal (Alcântara, Barreiro/Lavradio e Estarreja) (1980-82)

Técnico de Organização e Métodos — ADSE (1985-87)

Atividades nos Serviços de Reinserção Social

Técnico de Reinserção Social da Equipa junto ao Estabelecimento Prisional de Monsanto (1987-1988);

Coordenador da Equipa de Reinserção Social junto ao Estabelecimento Prisional de Sintra (1988-1991);

Coordenador da Equipa de Reinserção Social junto ao Tribunal do Círculo Judicial de Sintra (1990-1991);

Diretor do então Instituto de S. Domingos de Benfica (internato para jovens em risco do sexo feminino) (1991-1995);

Diretor do Instituto Padre António de Oliveira (internato para jovens em risco do sexo masculino) (1995-2001), depois Centro Educativo Padre António de Oliveira (centro de internamento para jovens delinquentes) (2001-2002);

Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social (2002-2006);

Vice-Presidente do Instituto de Reinserção Social (2006-2007);

Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção Social (2007-2008)

Atividades no Instituto de Segurança Social, I. P.

Técnico Superior na Unidade de Respostas Sociais — Departamento de Desenvolvimento Social (2008-2010)

Diretor da Unidade de Infância e Juventude — Departamento de Desenvolvimento Social (desde 2010)

206470745



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 13986/2012

Por meu despacho de 4 de outubro de 2012, é nomeada, obtida a necessária autorização, em comissão de serviço a técnica de justiça-adjunta do

mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça Maria de Lurdes Galguinho Mendes, para exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de outubro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*, Procurador da República.
206473207



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 942/2012

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 25 de maio de 2012, ratificado, nos termos do disposto no artigo 135.º, n.º 2 do EOA, por Acórdão da 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, de 06 de julho de 2012, foi aplicada ao Sr. Dr. Júlio António Correia da Silva Marques, que usa o nome abreviado de Júlio Silva Marques, Advogado inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 1902-P, a pena disciplinar de Expulsão, por violação do disposto nos artigos n.ºs 76.º, 79.º, alíneas a), 83.º, n.º 1, alíneas g), h) e 84.º na redação da Lei n.º 80/2001, de 20 de julho e por correspondência art.ºs 83.º n.º 1 e 2, 86.º, al. a), 92.º, n.º 1 e 2 e 96.º, n.º 1 e 2 do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 28 de setembro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que o aludido Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto, ratificado nos termos legais pelo Acórdão do Conselho Superior, formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

18 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*.

206475265

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 14384/2012

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, torna-se público que o Assistente Operacional, José Manuel Mendes Fernandes Cerdeira, cessou funções por aposentação, a partir de 4 de julho de 2011.

19/10/2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206472105

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 13987/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de outubro de 2012:

Doutor Joaquim Manuel Cunha Correia — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de

professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 16 de fevereiro de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pelo professor doutor Joaquim Manuel Cunha Correia;

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres do senhor professor doutor João Paulo Carvalho Dias, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa e do senhor professor doutor Carlos Varelãs da Rocha, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 26 de setembro de 2012.

Conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 28 de setembro de 2012. — O presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia Júlio Manuel da Cruz Morais (professor catedrático).»

19/10/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206472195

Despacho n.º 13988/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de outubro de 2012:

Doutora Teresa Cristina de Freitas Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 25 de janeiro de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professora auxiliar, requerido pela professora doutora Teresa Cristina de Freitas Gonçalves;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres do senhor professor doutor Vasco Manuel Thudichum de Serpa Vasconcelos, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa e do senhor professor doutor Fernando Manuel Augusto Silva, da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 26 de setembro de 2012.

Conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 28 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *Júlio Manuel da Cruz Morais* (professor catedrático).»

19/10/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pinto*.
206472276

Despacho n.º 13989/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de outubro de 2012:

Doutora Patrícia Sofia Martins Moita — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 6 de março de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professora auxiliar, requerido pela professora doutora Patrícia Sofia Martins Moita;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres da senhora professora doutora Helena Maria Leite Pato Granja Wahnon Araújo, da Escola de Ciências, da Universidade do Minho e da senhora professora doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, da Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 26 de setembro de 2012.

Conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 28 de setembro de 2012.

O presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia *Júlio Manuel da Cruz Morais* (professor catedrático).»

19/10/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pinto*.
206472121

Edital n.º 943/2012

Por despacho do Senhor Professor Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, Reitor da Universidade de Évora (UE), de 17 de outubro de 2012, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia útil imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da UE, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de

agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional público para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um (1) lugar de Professor Associado para as áreas disciplinares de Arquitetura e de Urbanística, da Escola de Artes, constante do mapa de pessoal desta Universidade.

O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Cursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 445/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 7 de janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisito de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em área adequada há mais de 5 anos, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e serviço que o emitiu, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão do tempo de serviço, da qual constem os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos, se os houver;
- b) Doze exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- c) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, sendo facultada aos candidatos a entrega em suporte digital, nos termos do disposto no artigo 11.º n.º 2 do Regulamento;
- d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia do cartão de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Passaporte ou documento equivalente);
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f)* a *h)* do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a)* a *e)* do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h00 às 12h30 e 14h00 às 17h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns (DRHSC), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora.

2.8 — O processo de concurso pode ser consultado na DRHSC.

2.9 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Manuel Pinheiro Fernandes Sá, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Jorge N. Telles F.C. Bastos, Professor Catedrático da Universidade Técnica de Lisboa;

João Sousa Morais, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Técnica de Lisboa

João Luís Carrilho da Graça, Especialista e Professor Catedrático convidado da Universidade de Évora;

Nuno Rodrigues Martins Portas, Professor Catedrático emérito da Universidade do Porto;

Alexandre Alves Costa, Professor Catedrático jubilado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

3.2 — O Reitor poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.

3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50 do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas — a admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Desempenho científico do candidato;
- b) Capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação — na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico com fator de ponderação de 40 %, que compreende:

- a1) Formação académica: 4 %;
- a2) Produção científica ou artística e sua relevância: 20 %;
- a3) Coordenação científica ou artística: 8 %;
- a4) Reconhecimento pela comunidade científica: 8 %;

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 40 %, que compreende:

- b1) Docência: 20 %;
- b2) Orientação de estudantes: 10 %;
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico: 5 %;
- b4) Inovação pedagógica: 5 %;

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

- c1) Gestão universitária: 10 %;
- c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes): 10 %.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final — o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento.

17 de outubro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*.

206475249

Edital n.º 944/2012

Por despacho do Senhor Professor Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, Reitor da Universidade de Évora (UE), de 17 de outubro de 2012, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia útil imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da UE, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, concurso documental internacional público para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um (1) lugar de Professor Associado para a Área disciplinar de Artes Visuais, da Escola de Artes, constante do mapa de pessoal desta Universidade.

O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 445/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 7 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisito de Admissão

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em área adequada há mais de 5 anos, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e serviço que o emitiu, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão do tempo de serviço, da qual constem os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos, se os houver;
- b) Doze exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição.
- c) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, sendo facultada aos candidatos a entrega em suporte digital, nos termos do disposto no artigo 11.º n.º 2 do Regulamento.
- d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*.
- e) Fotocópia do cartão de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Passaporte ou documento equivalente);
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f*) a *h*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h00 às 12h30 e 14h00 às 17h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns (DRHSC), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora.

2.8 — O processo de concurso pode ser consultado na DRHSC.

2.9 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos.

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Évora

Vogais:

Isabel Sabino, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;
Pedro Saraiva, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;
António Quadros Ferreira, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Silvia Tavares Chicó, Professora Catedrática aposentada da Universidade de Lisboa;

Miguel Arruda, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

José Alberto Machado, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

3.2 — O Reitor poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, do Regulamento.

3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50 do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Desempenho científico do candidato;
- b) Capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico com fator de ponderação de 40 %, que compreende:

- a1) Formação académica: 4 %
- a2) Produção científica ou artística e sua relevância: 20 %
- a3) Coordenação científica ou artística: 8 %
- a4) Reconhecimento pela comunidade científica: 8 %

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 40 %, que compreende:

- b1) Docência: 20 %
- b2) Orientação de estudantes: 10 %
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico: 5 %
- b4) Inovação pedagógica: 5 %

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

c1) Gestão universitária: 10 %

c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes): 10 %

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento.

17 de outubro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*.

206475151

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 14385/2012

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio de Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa

(RUL), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade Instituto de Orientação Profissional (IOP).

1 — Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade de relação jurídica: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da RUL de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Orientação Profissional (IOP) na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Edifício 2 — Piso 3, Cidade Universitária 1649-003 Lisboa.

5 — Posto de trabalho e sua caracterização: o posto de trabalho posto a procedimento envolve o exercício de funções de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — Entre outras atribuições específicas do posto de trabalho a ocupar, destacam-se: implementação de novos modelos de intervenção de carreira numa perspetiva integradora no aconselhamento pessoal; atendimento individual em consulta psicológica e dinamização de grupos, com especial relevo junto de estudantes do ensino superior, com recurso a estratégias e/ou instrumentos de intervenção em orientação e aconselhamento de carreira, psicoterapia e psicopedagogia; elaboração e implementação de projetos promotores da integração e sucesso académicos, da procura ativa de emprego, do empreendedorismo e do bem-estar psicológico e social junto da população estudantil da Universidade de Lisboa; avaliação psicológica especializada nos domínios acima referidos; participação em processos de recrutamento e seleção; elaboração e implementação de ações de formação e supervisão de estágios curriculares; organização e apoio a projetos de investigação.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: na sequência do procedimento concursal ora solicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categorias respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor de mestrado integrado em psicologia (pós Bolo-nha — primeiro e segundo ciclos) ou licenciatura em psicologia (pré Bolo-nha — plano de estudos com pelo menos quatro anos), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional comprovada na área de atividade de psicologia da orientação e aconselhamento de carreira, e em especial no contexto do ensino superior;
- Experiência profissional comprovada em acompanhamento psicoterapêutico e psicopedagógico, e em especial no contexto do ensino superior;
- Certificado de aptidão profissional de formador;
- Formação complementar na área da psicologia da orientação e aconselhamento de carreira (seminários, palestras, workshops, etc., não conducentes a grau académico);
- Conhecimentos de inglês que viabilizem a investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos no domínio da psicologia do aconselhamento de carreira, numa perspetiva integrada;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7.4 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos a concurso candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da RUL idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível no *site* da Universidade de Lisboa, em <http://www.ul.pt/>.

9.2 — O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no ponto seguinte (9.3) deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente, das 9:30h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h, nas instalações do Instituto de Orientação Profissional situadas na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Edifício 2, Piso 3 — Cidade Universitária 1649-003 Lisboa ou remetidos por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a morada acima indicada.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- iii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iv) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- v) Fotocópia legível das declarações ou documentos oficiais comprovativos da experiência profissional;

O candidato titular de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Reitoria da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

- vi) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- vii) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, por último ocupou.

9.4 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontadas no presente aviso.

9.5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Considerando a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: provas de conhecimentos (PC); e
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, e considerando, novamente, a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC); e
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Provas de conhecimentos (PC): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

11.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de 90 minutos, será de realização individual, não sendo permitida a consulta de documentação. Será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, visando avaliar conhecimentos no domínio da psicologia, nomeadamente da orientação e aconselhamento de carreira e do aconselhamento pessoal, no âmbito dos seguintes temas, para os quais se referem os documentos sobre os quais a prova incidirá:

Tema 1 — Integração do aconselhamento de vida no aconselhamento de carreira

Bibliografia:

Savickas, M. L., Nota, L., Rossier, J., Dauwalder, J.-P., Duarte, M. E., Guichard, J., Soresi, S., Van Esbroeck, R., & van Vianen, A. E. M. (2009). Life designing: A paradigm for career construction in the 21st century. *Journal of Vocational Behavior*, 75, 239-250. Tradução portuguesa: Savickas et al (2011). A psicologia da construção da vida: um novo paradigma para o século XXI. *Revista Portuguesa de Psicologia*, 42, 13-44.

Duarte, M. E. (2009). The psychology of life construction. *Journal of Vocational Behavior*, 75, (3), 259-266.

Blustein, decreto-lei (2006). Toward an inclusive psychological practice. In: David L. Blustein. *The psychology of working: A new perspective for counseling, career development, and public policy* (pp. 275-301). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

Tema 2 — Modelos teóricos em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Savickas, M. L. (2008). Helping People Choose Jobs: A History of the Guidance Profession. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 97-113). New York: Springer;

Leung, S. A. (2008). The Big Five Career Theories. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 115-132). New York: Springer;

Patton, W. (2008). Recent Developments in Career Theories: The Influences of Constructivism and Convergence. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp.133-156). New York: Springer.

Tema 3 — Métodos e técnicas em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Duarte, M. E., & Rossier, J. (2008). Testing and Assessment in an International Context: Cross-and Multi-Cultural Issues. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 489-510). New York: Springer;

Reid, H., & West, L. (2010). "Telling tales": Using narrative in career guidance. *Journal of Vocational Behavior*, 78, (2),174—183.

Hartung, P. J. (2005). Integrated Career Assessment and Counseling: Mindsets, Models, and Methods. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (p. 371-395). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

Tema 4 — Intervenção em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Krumboltz, J. D., & Chan, A. (2005). Professional Issues in Vocational Psychology. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 347-369). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates;

Brown, S. D., & McPartland, E. B. (2005). Career Interventions: Current Status and Future Directions. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 195-226). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates;

Whiston, S. C. & Olivier, L. W. (2005). Career Counseling Process and Outcome. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 155-194). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

11.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa e inglesa evidenciado pelos candidatos e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12 — Avaliação curricular (AC): a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

13 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): a entrevista profissional de seleção visa obter, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e com o conhecimento do conteúdo inerente às funções a desempenhar. A entrevista profissional de seleção integrará uma componente de conversação em língua inglesa, para aferir da capacidade de compreensão e expressão em inglês técnico no domínio da psicologia do aconselhamento. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 2.ª parte)

14 — Classificação final (CF):

14.1 — A CF será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.2 — Para os candidatos na situação do 10.2 do presente aviso, a CF será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

14.5 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Critérios de seleção: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Política de igualdade: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Professora Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, Diretora do Instituto de Orientação Profissional e Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Mestre Maria da Conceição Guilherme Soares, Assessora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Mestre Paula Cristina Pires dos Santos Candeias, Assessora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Mestre Maryline de Almeida, técnica superior Principal do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Mestre Sandra Isabel Dias Fraga, técnica superior Principal do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa.

19.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 de outubro de 2012. — A Diretora, Prof.ª Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte.

206473597

Edital n.º 945/2012

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante abreviadamente designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Geologia, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, autorizado por seu despacho de 02 de outubro de 2012, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do ECDU.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

II

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros fatores formais preenchidos, está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem titulares do grau de doutor na área da Geologia, com relevância para a Geologia da Engenharia, e da posse de um currículo global que o júri considere revestir-se de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente, em particular no domínio específico de Geologia da Engenharia.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

III

Critérios de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e nos artigos 10.º, 19.º e 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa:

A) o desempenho científico com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente, no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, particularmente no domínio específico referido em II; B) a capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; C) outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato; D) o mérito do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato nos planos científico e pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

A avaliação do mérito curricular dos candidatos no contexto da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, em particular no domínio específico referido em II, com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

1) Desempenho Científico — 55 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

a) Produção científica (35 %): a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica nacional e internacional, considerando, nomeadamente, o número e tipo de publicações indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida (ex.: livros, capítulos de livros, coletâneas, artigos em revistas, atas de congressos);

b) Participação e coordenação de projetos e orientação científica (15 %): a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade de projetos e redes científicas em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, bem como a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento e orientação científica de estudantes. Será dada relevância à autonomia demonstrada pela coordenação de projetos;

c) Dinamização da atividade científica e intervenção e reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (5 %): este parâmetro avalia a prestação do candidato, nomeadamente: na constituição e liderança autónoma de equipas científicas, na atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas ou tecnológicas, na avaliação científica ou tecnológica, na colaboração na edição ou participação em comissões científicas de publicações científicas, na organização de eventos nacionais e internacionais, na apresentação de palestras por convite, na participação em júris académicos fora da própria instituição, na participação em cargos de direção de sociedades científicas e profissionais;

2) Capacidade Pedagógica — 23 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

a) Atividade letiva (17 %): este parâmetro avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, tendo em conta o número, a diversidade e a coordenação das unidades lecionadas, a orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios;

b) Coordenação, inovação e dinamização de projetos pedagógicos (3 %): este parâmetro avalia a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex.: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou planos de estudo, etc.) ou reformar e melhorar existentes (ex.: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

c) Produção de material e conteúdos pedagógicos (3 %): na avaliação deste parâmetro atende-se à qualidade e à quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio.

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de Ensino Superior — 12 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

a) Gestão académica (2 %): participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino ou outros cargos equiparados do sistema C&T nacional ou internacional;

b) Transferência de Conhecimento e Extensão Universitária (10 %): avaliada, nomeadamente, pela valorização social e económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, prestação de serviços e consultorias, patentes, pela criação e participação em ações ou projetos que promovam a interação com a comunidade, bem como a cooperação entre instituições nacionais e internacionais, a inovação educacional e a divulgação científica.

4) Relatório — 5 %

A avaliação incidirá sobre o mérito do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato nos planos científico e pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa (artigo 10.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa).

IV

Audições Públicas:

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para os candidatos previamente aprovados em mérito absoluto.

V

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos candidatos não aprovados.

VI

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

1) Nos termos do disposto no artigo 16.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, a Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

3) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) *Email* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4) A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado da data:

- a) Do recibo de entrega do *email*;
- b) Do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas e notificação do projeto de lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue, igualmente, os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor António José Pereira Mendes Roque, Investigador Principal do Núcleo de Geologia da Engenharia e Geotecnia Ambiental do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Doutor Filipe Telmo Santos Alcobia Alves Jeremias, Investigador Principal do Núcleo de Geologia da Engenharia e Geotecnia Ambiental do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Doutor José Alcino Rodrigues de Carvalho, Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Mário de Oliveira Quinta Ferreira, Professor Associado do Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, Vice-Reitor e Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura da Universidade da Beira Interior;

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Auxiliar fica sujeita ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU, lavrou-se o presente Edital, o qual vai ser divulgado de acordo com o preceito referido e afixado nos lugares de estilo.

2 de outubro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

206471377

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 14386/2012

Audiência dos Interessados

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3, e 30.º, números 1 e 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Campus, aberto pelo Aviso n.º 12589/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012, para, querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito deverá utilizar-se, obrigatoriamente, o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível no *site* do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, na área reservada aos procedimentos concursais.

3 — Mais se notifica que a lista de candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão se encontra disponível para consulta em *placard* afixado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

19 de outubro de 2012. — A Presidente do Júri, *Márcia Martins Vila*.
206471383

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 14387/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC, foi dispensada a sua consulta por não se encontrar constituída e em funcionamento qualquer reserva de recrutamento, de acordo com informação constante no sítio www.dgaep.gov.pt) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 09 de julho de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de

trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções no Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão — Núcleo de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

- a) Execução dos procedimentos inerentes ao modelo de Gestão por Objetivos nas unidades da FCUL;
- b) Processo de atualização e manutenção do “Manual de Procedimentos” das unidades de serviço da FCUL;
- c) Recolha de elementos para elaboração do plano e relatório de atividades;
- d) Promover a resposta a questionários, em especial ao nível da oferta formativa da FCUL;
- e) Elaboração de informações/pareceres de apoio à decisão dos órgãos de gestão;
- f) Atualização dos conteúdos da página da FCUL e em redes sociais;
- g) Divulgação de eventos, atividades e gestão de *e-mail* institucional;
- h) Atualização e registo em base de dados de *mailing lists* relevantes
- i) Edição e revisão de conteúdos para produção de publicações em suporte digital e ou papel.

5 — Posicionamento remuneratório: na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Constituem requisitos preferenciais:

- a) Licenciatura na área da Gestão ou das Ciências da Comunicação;

- b) Experiência profissional em ambiente universitário, nas áreas a desenvolver;

c) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em especial: web design (Adobe Dreamweaver); tratamento de imagem (Adobe Photoshop); Microsoft Excel;

d) Experiência na gestão de conteúdos nas redes sociais;

e) Bons conhecimentos de línguas estrangeiras, em especial da língua inglesa, falada e escrita;

f) Boas capacidades de iniciativa, de organização, de responsabilidade e compromisso com o serviço e de comunicação oral e escrita.

6.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, durante o horário normal de expediente (das 09:00 às 16:00), sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*), sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), caso não exerçam a opção pelo método previsto no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de Conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam os diplomas legais e a bibliografia que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Despacho Normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de agosto, alterado pelos Despachos Normativos n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, e n.º 21/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 04 de outubro (Estatutos da Universidade de Lisboa).

Despacho n.º 4642/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 4390/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

Deliberação n.º 2292/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

Despacho n.º 18452/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro (Regulamento das Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, e pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Re-

gime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — RVCR).

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas).

Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas).

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e respetivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro (Lei-Quadro dos Institutos Públicos).

Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária).

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica).

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação).

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelas Leis n.os 18/2008, de 29 de janeiro, e 30/2008, de 10 de julho, e Declarações de Retificação n.os 265/91, de 31 de dezembro, e 22-A/92, de 29 de fevereiro (Código do Procedimento Administrativo).

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior).

Páginas de Internet a consultar para a prova de conhecimentos:

Ministério da Educação e da Ciência: <http://www.mec.pt>

Universidade de Lisboa: <http://www.ul.pt>

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa: <http://www.fc.ul.pt>

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso

Bibliografia/legislação recomendadas:

Carapeto, Carlos e Fátima Fonseca (2006), *Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação*, Lisboa, Edições Sílabo, L.ª, capítulo 4, pp. 91-126 e capítulo 5, pp. 161-212.

Caldeira, Jorge (2009) — *Monitorização da Performance Organizacional*, Edições Almedina, S. A.

DL n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril (Regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital).

Decreto Regulamentar n.º 25/2004, de 15 de julho (Regulamenta o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto).

Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/98, de 28 de novembro (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos da Administração).

DL n.º 51/2002, de 2 de março (Disponibilização e submissão por via eletrónica dos modelos de formulários dos organismos e serviços públicos integrados na Administração Pública).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e com o conhecimento do conteúdo inerente às funções a desempenhar. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

16 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.1 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

18.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Mestre Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, Secretária-coordenadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto, Técnico Superior do Núcleo de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Lic. Sandra Maria Frade Marçal, técnica superior do Núcleo de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Lic. Ana Luísa Subtil Simões dos Reis, técnica superior do Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Lic. Paula Cristina Estrócio e Sousa, técnica superior do Gabinete de Cooperação e Relações Externas da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Faculdade de Ciências (<http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>; e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão*.

206472527

Aviso n.º 14388/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC, foi dispensada a sua consulta por não se encontrar constituída e em funcionamento qualquer reserva de recrutamento, de acordo com informação constante no sítio www.dgaep.gov.pt) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 09 de julho de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sítio no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal como

descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Unidade de I&D e Inovação — Gabinete de Gestão de Projetos, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

- a) Gestão de projetos de I&D em contexto universitário;
- b) Interface com investigadores, entidades financiadoras e entidades parceiras em todas as fases do ciclo de vida de um projeto ou serviço de I&D (excluindo a vertente de investigação);
- c) Realização da gestão administrativa e financeira de projetos e serviços de I&D, incluindo as necessárias interfaces com os serviços financeiros;
- d) Interfaces com os sistemas de informação internos e externos à Faculdade;
- e) Análise de protocolos e de contratos relativos a todas as fases do ciclo de vida de um projeto, nomeadamente no que se refere ao objeto, ao planeamento financeiro e à propriedade intelectual.

5 — Posicionamento remuneratório: na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Constituem requisitos preferenciais:

- a) Licenciatura em Economia;
- b) Experiência profissional anterior, não inferior a 6 anos, no domínio da gestão de programas de financiamento de I&D e de gestão de projetos de I&D nacionais, comunitários e internacionais;
- c) Domínio escrito e falado da língua inglesa;
- d) Conhecimento das ferramentas de Office, com particular ênfase para Excel e software de gestão de projetos;
- e) Conhecimento genérico de bases de dados na ótica do utilizador;
- f) Experiência profissional anterior em sistemas contabilísticos público e ou privado.

6.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores

com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, durante o horário normal de expediente (das 09:00 às 16:00), sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*), sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), caso não exerçam a opção pelo método previsto no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de Conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam os diplomas legais e a bibliografia que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Área de contabilidade orçamental, patrimonial e financeira

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de julho, pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro, pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio e pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro (Lei de Enquadramento Orçamental);

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho: Artigos 16.º a 22.º e 29.º (regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública) — preceitos alterados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime de Administração Financeira do Estado), alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril (Regras a que devem obedecer as alterações orçamentais);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Código das Rubricas de Classificação Económica), retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação);

Circulares Série A da DGO;

Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2012, de 24 de fevereiro, e alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio;

Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro (Disposições relativas à execução do Orçamento de Estado para 2012), retificado pela Declaração de Retificação n.º 14/2012, de 16 de março;

Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro (Parecer prévio vinculativo para celebração ou renovação de contratos de aquisição de bens e serviços);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA — Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA).

b) Projetos Nacionais e Comunitários

Bibliografia/legislação recomendadas:

Despacho n.º 10/2009, de 24 de setembro, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de I&D e Desenvolvimento Tecnológico — 2010 (com alterações em 2011);

QREN-PO Fatores de Competitividade;

Lei n.º 40/2004, 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação);

Decisão N.º 1982/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2006, relativa ao Sétimo Programa-Quadro da

Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento, tecnológico e demonstração (2007 a 2013);

CORDIS — Community Research and Development Information Service (http://cordis.europa.eu/home_en.html);

http://cordis.europa.eu/fp7/find-doc_en.html

Participant Portal — Electronic Administration of EU-funded research and innovation projects (<http://ec.europa.eu/research/participants/portal/appmanager/participants/portal>);

http://ec.europa.eu/research/participants/portal/page/fp7_documentation

Horizon 2020 (The EU Framework Programme for Research and Innovation)

http://ec.europa.eu/research/horizon2020/index_en.cfm?pg=home&video=none

c) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

Despacho Normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de agosto, alterado pelos Despachos Normativos n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, e n.º 21/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 04 de outubro (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 4642/2009 (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro) e Despacho n.º 4390/2011 (alteração ao Regulamento Eleitoral constante do Anexo A aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março);

Deliberação n.º 2292/2010 (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro);

Despacho n.º 18452/2010 (Regulamento das Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro).

d) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto e 181/2007, de 9 de maio e pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública fora do país);

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública);

Lei n.º 12-A/2008 de 27 fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, e pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro (Aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro dos Institutos Públicos);

Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março (Define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e com o conhecimento do conteúdo inerente às funções a desempenhar. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

16 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.1 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

18.2 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar

em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Doutor José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão, Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Teresa Maria Vilela Horta Sales Lopes, Diretora de Serviços da Unidade de I&D e Inovação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Lic. Jorge Manuel Duque Lobato, Diretor de Serviços da Unidade de Recursos Humanos e do Património da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Lic. Maria Eduarda Tavares, Chefe de Divisão da Unidade de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Lic. Paula Margarida Duarte Santos Marques de Azevedo Montenegro; técnica superior da Unidade de Recursos Humanos e do Património da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página eletrónica da Faculdade de Ciências (<http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=188>; e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão*.

206472502

Aviso n.º 14389/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugados com os

artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC, foi dispensada a sua consulta por não se encontrar constituída e em funcionamento qualquer reserva de recrutamento, de acordo com informação constante no sítio www.dgaep.gov.pt) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 09 de julho de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

- a) Edição de artigos jornalísticos (notícias, reportagens, entrevistas, artigos de opinião, *press releases*, etc.);
- b) Edição de conteúdos (imagem e texto) multimédia em suporte digital;
- c) Gestão da presença da FCUL nas redes sociais, em articulação com o NCGSI (Núcleo de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação);
- d) Gestão de conteúdos na página Web e em redes sociais, em articulação com o NCGSI;
- e) Organização de eventos internos e externos.
- f) Elaborar proposta, em articulação com o NCGSI, das metodologias a adotar para a divulgação de eventos e iniciativas da FCUL;
- g) Gestão dos contactos com os “*mass media*” e manutenção da correspondente *mailing list*;
- h) Planeamento anual das atividades na área da Comunicação e Imagem, segundo os objetivos previamente definidos.

5 — Posicionamento remuneratório: na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Constituem requisitos preferenciais:

- a) Licenciatura na área das Ciências da Comunicação ou Marketing;
- b) Experiência profissional nas áreas a desenvolver, em ambiente universitário;
- c) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (*office*);
- d) Experiência na gestão de conteúdos nas redes sociais;
- e) Bons conhecimentos de línguas estrangeiras, em especial da língua inglesa, falada e escrita;
- f) Boas capacidades de iniciativa, de organização, de responsabilidade e compromisso com o serviço e de comunicação oral e escrita;
- g) Boa capacidade de interação com os *mass media*;
- h) Disponibilidade para deslocações no apoio a atividades de promoção da instituição, por exemplo, em feiras de ensino (em transporte assegurado pela instituição).

6.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Ciências idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, durante o horário normal de expediente (das 09:00 às 16:00), sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que

se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e), sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), caso não exerçam a opção pelo método previsto no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de Conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam os diplomas legais e a bibliografia que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Despacho Normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de agosto, alterado pelos Despachos Normativos n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, e n.º 21/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 04 de outubro (Estatutos da Universidade de Lisboa).

Despacho n.º 4642/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 4390/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

Deliberação n.º 2292/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

Despacho n.º 18452/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro (Regulamento das Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública:

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro

(Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, e pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — RVCR).

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas).

Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas).

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e respetivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro dos Institutos Públicos);

Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária).

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica).

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação).

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelas Leis n.ºs 18/2008, de 29 de janeiro, e 30/2008, de 10 de julho, e Declarações de Retificação n.ºs 265/91, de 31 de dezembro, e 22-A/92, de 29 de fevereiro (Código do Procedimento Administrativo).

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior).

Páginas de Internet a consultar para a prova de conhecimentos:

Ministério da Educação e da Ciência: <http://www.mec.pt>

Universidade de Lisboa: <http://www.ul.pt>

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa: <http://www.fc.ul.pt>

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Bibliografia recomendada:

Cardoso, Gustavo (2006), *Os Media na Sociedade em Rede*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, capítulo 4, pp. 177-212, capítulo 6, pp. 259-354, capítulo 7, pp. 355-397.

Rasquilha, Luís (2009) *Publicidade — Fundamentos, Estratégias, Processos Criativos, Planeamento de Meios e outras Técnicas de Comunicação*, Lisboa, Edições Gestão Plus.

Sebastião, Sónia Pedro (2009), *Comunicação Estratégica — As Relações Públicas*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais e Políticas.

Crucianelli, Sandra (2010), *Ferramentas Digitais para Jornalistas*, Austin, Universidade do Texas em Austin, 2010.

Artigos online em “Biblioteca Online de Ciências da Comunicação (BOCC)”

As Relações Públicas nos Grupos Organizacionais <http://www.bocc.ubi.pt/pag/kollross-nicole-relacoes-publicas-grupos-organizacionais.pdf>

Comunicação Pública, Assessoria de Imprensa e Compromisso com a Cidadania: O caso IFPE <http://www.bocc.ubi.pt/pag/costa-juliana-comunicacao-publica-assessoria-de-imprensa.pdf> e *RP, As Relações Públicas na Era da Internet* <http://www.bocc.ubi.pt/pag/elias-herlander-relacoes-publicas-era-internet.pdf>

A Internet e o Novo Papel do Jornalista <http://www.bocc.ubi.pt/pag/roso-ines-internet-jornalista.pdf>;

A Qualidade da Informação do Jornalismo Online <http://www.bocc.ubi.pt/pag/bocc-lima-webjornalismo.pdf>

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica

ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e com o conhecimento do conteúdo inerente às funções a desempenhar. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

13.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

15 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

16 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.1 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

18.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Mestre Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, Secretária-coordenadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Alexandre Miguel Vaz Gonçalves, Coordenador do Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Lic. Ana Paula Rodrigues Matos, técnica superior do Gabinete de Mobilidade, Estágios e Inserção Profissional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Lic. Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, técnica superior do Gabinete Jurídico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Lic. Cláudio Manuel Ribeiro Pina Fernandes, Técnico Superior do Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Faculdade de Ciências (<http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>; e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão*.

206472519

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 13990/2012

Ao abrigo da alínea *d)*, do n.º 1 do artigo 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação por mútuo acordo do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Mestra Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo, assistente, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de outubro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de outubro de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

206474122

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 13991/2012

Por despacho de 26 de setembro de 2012 do Diretor da Faculdade de Medicina:

Após apreciação favorável do Conselho Científico de 25/09/2012, foram renovados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas -Termo